



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XX — N.º 11

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1962

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio, 11 de janeiro de 1962

Ata da 296.ª reunião da C.C.A.P., instalada pela Portaria número 52, de 24 de junho de 1954.

Aos três dias do mês de janeiro de 1962, às quatorze horas, no Gabinete do Diretor da Divisão de Marcas, reuniu-se a Comissão de Classificação de Artigos e Produtos, sob a presidência do Senhor Geraldo Saboya, não comparecendo os membros: Dr. E. de Moraes Vieira, Dr. Horacio de Oliveira Castro e Heloiza Maria Bocayuva Senna. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. A seguir, passou-se ao estudo dos termos:

N.º 341.098 — Marca: GMP Ming — Classe: 21.

Requerente: Genaro Ming Perez.

Procurador: E. Mercurio.
Artigos: Carrinhos para chá e para servir; carrinhos para transporte.

Opinou a Comissão que: "Em face do resolvido no Termo 348.046 (Ata n.º 2116, de 2 de dezembro de 1959), "Carrinhos para chá e para servir (chá)", pertencem à Classe 20, pois nada mais são do que "mesinhas providas de rodas". Deve, pois, a requerente optar pela classe 40 — para os artigos acima enumerados — ou pela classe 21, onde permanecem os "Carrinhos para transporte".

Termo n.º 429.639 (Pr. Registro n.º 92.901).

Marca: "M L Co." — Classe: 6.
Requerente: Mergenthaler Linotype Company.

Procurador: Momson, Leonardos & Cia.

Artigos: Linotipos; Fechos de barra de escape; parafusos; facas de aparar; quadratins; acessórios das hastes múltiplas do teclado.

Opinou a Comissão que: "Prossiga-se, fichando-se na classe 11 em face dos "Parafusos", e por se tratar de prorrogação (Portaria n.º 87-61), publicando-se e retificando-se onde couber.

Dado ao adiamento da hora, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, marcando a próxima para o dia 10 de janeiro de 1962, lavrando, eu, Domingos An-

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

gelo de Quadros Sá, Secretário da Comissão, esta ata, que vai por todos os presentes assinada.

Geraldo Saboya — Maria Helena Gitahy de Alencastro — Oliveira Marques dos Santos.

Expediente do Diretor Geral

Diversos

José de Souza Pinto — No pedido de restauração da patente 910 — modelo industrial. — Nada há que deferir, uma vez que a Lei somente admite a restauração da patente de modelo industrial quando se verificar o atraso de um triênio apenas. No caso, o atraso é de mais de um triênio.

Cia. de Tintas e Vernizes R. Montesano — No pedido de restauração da patente 1.468 — modelo industrial. — Concedo a restauração da patente de modelo industrial n.º 1.468, de acordo com o art. 206 do Código.

Cia. Universal de Fósforos — No pedido de prorrogação e restauração da patente 1.613 — modelo industrial. — Concedo a restauração da patente de modelo industrial n.º 1.613, de acordo com o art. 206 do Código.

Cia. Universal de Fósforos — No pedido de restauração e prorrogação da patente n.º 1.614 — modelo industrial. — Concedo a restauração da patente de modelo industrial n.º 1.614, de acordo com o art. 206 do Código.

Cia. Universal de Fósforos — No pedido de restauração e prorrogação da patente n.º 1.615 — modelo industrial. — Concedo a restauração da patente de modelo industrial n.º 1.615, nos termos do art. 206 do Código.

Cia. Universal de Fósforos — No pedido de restauração e prorrogação da patente n.º 1.691 — modelo industrial. — Concedo a prorrogação da patente de modelo industrial n.º 1.691, de acordo com o art. 206 do Código.

Burgess Vibracrafters Inc. — No pedido de apostila da patente n.º 2.954 — modelo industrial. — Faz-se a apostila como acima proposta.

Plastigrafia Ltda. — No pedido de indeferimento do pedido de cancelamento ex officio da patente n.º 54.623 — privilégio de invenção. — Nada há que deferir ao cancelamento da patente. Digase quanto ao Poder Judiciário.

Resilam Indústria e Comércio Ltda. — No pedido de cancelamento ex officio da patente n.º 55.124 — privilégio de invenção. — Nada há que deferir quanto ao cancelamento da patente, uma vez que o prazo de seis meses, dentro do qual era possível processar o cancelamento, já se encontra esgotado. Ao interessado restará, entretanto, promover perante o Poder Judiciário, a anulação da referida patente.

Franco Santos — No pedido de cancelamento ex officio da patente n.º 57.965 — privilégio de invenção. — Nada há que deferir quanto ao cancelamento da patente, uma vez que já se encontra esgotado o prazo previsto em Lei, dentro do qual era possível processar o cancelamento da patente. A parte interessada caberá, entretanto, recorrer ao Poder Judiciário, para promover, ali, a anulação da patente.

Brunner & Co. Ltda. — No pedido de cancelamento ex officio da patente n.º 58.242 — privilégio de invenção. — Nada há que deferir quanto ao cancelamento da patente, uma vez que já esta esgotado o prazo de seis meses, dentro do qual seria possível processar o cancelamento da patente. A parte interessada caberá, entretanto, dirigir-se ao Poder Judiciário, pleiteando, ali, a anulação da patente.

Bier Ullmann & Cia. Ltda. — No pedido de cancelamento ex officio da patente n.º 58.449 — privilégio de invenção. — Nada há que deferir ao cancelamento da patente, uma vez que já se encontra esgotado o prazo de seis meses, dentro do qual seria possível processar o referido cancelamento. Cabe, entretanto, à parte interessada recorrer ao Poder Judiciário, pleiteando, ali, a anulação da patente.

Renato Zimbres de Carvalho — No pedido de cancelamento da patente n.º 59.457 — privilégio de invenção. — Nada há que deferir quanto ao cancelamento da patente, uma vez que já se encontra esgotado o prazo de seis meses, dentro do qual era possível processar o referido cancelamento. Ao interessado restará, entretanto, pleitear a anulação perante o Poder Judiciário.

N.º 122.216 — Manuel Eduardo da Silva Caldas — Prossiga-se no andamento do pedido, ouvindo-se o Dr. Penalva Santos.

N.º 122.244 — Henrique Bevilacqua Fraenkel — Prossiga-se no andamento do pedido, ouvindo-se o Dr. Moraes Vieira.

N.º 122.268 — Alfredo Dolalêla Filho — Prossiga-se no andamento do pedido, ouvindo-se o Dr. Penalva Santos. Trata-se de matéria não patenteável.

N.º 122.676 — Edison Bittencourt Alves — Prossiga-se no andamento do processo. Ao Dr. Penalva Santos.

N.º 122.678 — Moacyr Roubaud — Prossiga-se no andamento do processo. Ao Dr. Penalva Santos. O objeto do pedido não parece patenteável.

N.º 122.688 — Sigismundo Blaszkowski Junior — Prossiga-se no andamento do processo, ouvindo-se o Dr. Moraes Vieira.

N.º 122.694 — Istvan Szitas — Prossiga-se no andamento do processo, ouvindo-se o Dr. Moraes Vieira.

N.º 122.776 — Jun Sato — Prossiga-se no andamento do processo, ouvindo-se o Dr. Penalva Santos.

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 132 do Código da Propriedade Industrial, e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente à expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTÊIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento
Nacional de Propriedade Industrial do Ministério
da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Foi mandado registrar a seguinte marca

N.º 169.825 — Maues — Classe 43 — De Charutaria Pará Ltda. — Registre-se sem direito ao uso exclusivo de denominações "Guaraná Maues" considerando-se como distintiva a forma representada no clichê.

N.º 376.713 — Felitex — Classe 36 — De Confeccões Felitex Ltda.

Foi mandado indeferir o seguinte título

N.º 342.746 — Supervisora Fiscal — Classe 33 — De Eduardo Elias Higuey — Em face dos pareceres dos órgãos oficiais do Ministério da Fazenda.

Prorrogação de marcas

N.º 394.472 — Hemozol — Classe 3 — De Paulo Proença — Prorrogação do registro, ficando sem efeito o despacho de arquivamento do processo, uma vez que foi anotada a alteração de nome do titular da marca.

• Notificação

É convidada Indústria de Móveis Lider S.A. a comparecer a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da taxa final, a fim de que o assunto de sua petição possa ser reexaminado e considerado. Republicado, no termo: 274.803 — título — Indústria de Móveis Lider.

Relação das marcas alemãs liberadas pela A.G.E.D.E., do Banco do Brasil S.A.:

Protocolo — Registro — Marca Titular

N.º 1.447 — N.º 56.715 — DWM — Industria Werke Karlsruhe A.G.

RECONSIDERAÇÕES DE DESPACHOS

Indústrias York S.A. Produtos Cirúrgicos — recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 251.588 — frase de propaganda — Use o melhor York Plas.

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a frase de propaganda registranda está constituída por um conjunto de palavras caracterizadas pelo nome "York", elemento essencial do nome comercial da requerente, que lhe empresta o indispensável cunho de originalidade exigida na lei; considerando, por outro lado que, a frase em questão não tem um sentido exclusivo visando menosprezar os concorrentes, nem tão pouco atenta contra direito alheios, denegando-os ou desprestigiando-os diante do público — o que — isso sim — seria de condenar; considerando a final que inúmeras frases, nesse mesmo estilo, estão registradas, e o tempo demonstrou que nenhuma delas oferece dúvidas nem suscita conflitos, na porfia das competições comerciais; resolvo, de acordo com o art. 200, do Código da Propriedade Industrial, reconsiderar o despacho publicado no Diário Oficial (Seção III), de 21 de março de 1961 que indeferiu o frase de propaganda "Use o melhor York-Plas" (termo n.º 251.588), requerida pelas Indústrias York S.A. Produtos Cirúrgicos, para o efeito de, a final, conceder o registro, nos termos do art. 121, do Código.

Cluett, Peabody & C.º, Inc. — recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 307.329 — marca Grad.

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que a denominação registranda constitui pura fantasia, nada existindo que lhe impeça de servir como sinal distintivo de mercadorias; resolvo, de acordo com o art. 200, do

Código da Propriedade Industrial, reconsiderar o despacho publicado no Diário Oficial (Seção III), de 21 de dezembro de 1959, que indeferiu o despacho que indeferiu o termo número 107.329, requerido por Cluett, Peabody & Inc., para o efeito de, a final, conceder o registro.

Em 3 de janeiro de 1962. — Clovis Costa Rodrigues, Diretor Geral.

Cia. Agrícola e Pastoral Nossa Senhora do Carmo — recorrendo do despacho que indeferiu o termo número 322.636 — marca: Nossa Senhora do Carmo.

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que o registro da marca apontada como impeditiva não foi prorrogado, deixando, assim, de subsistir; resolvo, de acordo com o art. 200, do Código da Propriedade Industrial, reconsiderar o despacho publicado no Diário Oficial (Seção III), de 5 de novembro de 1960, que indeferiu o pedido da marca "Nossa Senhora do Carmo" (termo n.º 322.636), requerido pela Companhia Agrícola e Pastoral Senhora do Carmo, para o efeito de, a final, conceder o registro.

Em 3 de janeiro de 1962. — Clovis Costa Rodrigues, Diretor Geral.

The Bishopric Products Co., Ind. — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 324.430 — marca: Lastiglas.

Tendo em vista o recurso interposto; e considerando que uma das marcas havidas como impeditivas, (a que, por sinal, mais se aproximava da registranda) — não teve prorrogado o registro; considerando que a outra marca apontada, no seu conjunto, oferece condições bastantes para impedir o ensejo de confusão; resolvo, de acordo com o art. 200, do Código da Propriedade Industrial, reconsiderar o despacho publicado no Diário Oficial (Seção III), de 10 de março de 1961, que indeferiu

o pedido da marca "Lastiglas" (termo n.º 324.430), requerido por The Bishopric Products Co., Inc., para o efeito de conceder o registro.

Divisão de Privilégio de Invenção

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 11 de janeiro de 1962

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 132 do Código da Propriedade Industrial, e mais Dez Dias — para eventuais juntas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de Sessenta Dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

Foram Mandados deferir os seguintes privilégios

N. 103.595 — Nova máquina para lavar roupa — de: Buichi Tomiyama.

N. 103.648 — Aperfeiçoamentos relativos a alternadores — de: J. Stone & Company (Deptford) Limited.

N. 103.671 — Processo e recursos para aquecimento "Insitu" de depósitos cortendo combustível preferivelmente na sub-superfície — de: Svenska Skifferolje Aktiebolaget.

104.002 — Aperfeiçoamentos em processo para produzir derivados de ácido pantotênico — de: Nopco Chemical Company.

N. 104.173 — Aparelho de Limpeza Transferível para máquinas têxteis — de: Nihon Spindle Seizo Kaisha.

N. 104.182 — Máquina de corrente contínua segundo o princípio de motor magnético, com rotor de material permanente magnetizável.

N. 104.869 — Processo para a transformação contínua de materiais sintéticos, termoplásticos, em espuma contendo agentes de intumescimento e dispositivo próprio para executar este processo — de: Medulta Werner Matzler.

N. 105.071 — Novo processo de superposição ou justaposição de legendas ou letreiros em/a imagens foto — Cinematográficas por meio de projeção, de "filme letreiro", independente, simultânea e sincronizada com a projeção mestre — de: Pedro Leon Bastide Schröder.

N. 105.786 — Aparelho transportador fluidizante — de: Fullt Company.

N. 105.799 — Peça angular para al-erfície) — e MR-o cmf m mmm nltas rotações, eventualmente com joelho na haste, própria para fins odontológicos de: Kaltenbach & Voigt.

N. 107.924 — Processo e meios para manter a concentração de substâncias voláteis em misturas líquidas — de: Josef Giladi, Fajvel Rajzman, Israel Cohen.

N. 108.840 — Aperfeiçoamentos em queiradores para fogões a gás — de: Albertus Cornelis Alexander Daar.

N. 110.119 — Aperfeiçoamentos em bientes existentes nas autoclaves para as prensas ou trefiladoras — de: Pirelli Material e Rodante S.T.

N. 110.121 — Aperfeiçoamentos em processo de aluminização do ferro e aço — de: Pontal Material Rodante S. A.

N. 113.031 — Processo de fabricar recipientes de metal — de: Rheem Manufacturing Company.

N. 113.746 — Aperfeiçoamentos em aparelho eletrotérmico de baixa frequência — de: Kazuka Yamasita.

N. 101.418 — Dispositivo aplicável a prensas e trefiladoras de chumbo para manter os cabos elétricos a serem recobertos com chumbo nas condições ambientes existentes nas autoclaves para as prensas ou trefiladoras — de: Pirelli Società per Azioni.

N. 101.424 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a equipamentos de camada de barreira semicondutora, dotados de envoltórios a vácuo estanques e seus processos de fabricação — de: N.V. Philips'Gloeilampenfabrieken.

N. 101.428 — Uma mola pneumática — de: General Motors Corporation.

N. 101.441 — Chamine de candieira e adaptador para a mesma — de: Maddin Industries, Incorporated.

N. 101.446 — Seletor de Cordenas — de: Siemens & Halske Aktiengesellschaft.

N. 101.475 — Órgão condutor do fluxo magnético — de: Elektro Motoren A.G.

N. 101.485 — Instrumento de medida de indução trifásica — de: "Ganz" Aranumerogyar.

N. 101.609 — Aperfeiçoamento em construção de transformador trifásico — de: General Electric Company.

N. 101.567 — Máquina para trabalhar chapa — de: Hammerle A. G.

N. 101.670 — Processo de Obten-

ção da 5-cloro 6-metoxi triptamina — de: Les Laboratoires Français de Chimiotherapie.

N. 101.807 — Composições de polímeros estabilizados de acrilonitrila — de: The Chemstrand Corporation.

N. 101.826 — Aperfeiçoamentos na fabricação de barbatanas para colarinhos — de: P. Mori & Irmãos Ltda.

N. 101.842 — Aparelho para transformar sinais digitais em deslocamentos analógicos, com amplificação de potência — de: Mefina S. A.

N. 101.846 — Processo de fabricação de grades para uso em válvulas de descarga eletrônica ou equivalentes — de: N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken.

N. 101.931 — Aperfeiçoamentos em mecanismo de operação controlado a pressão de fluido para um disjuntor — de: General Electric Company.

N. 102.653 — Processo de fabricação de contas de rosários colares e artigos semelhantes — de: Ditta Nicola Brancondi Di L. Brancondi & C. s. n. e.

N. 102.655 — Projétil — de: Anstalt Fur Die Entwicklung Von Erfindungen Und Gewerblichen Anwendungen — Energia.

N. 102.667 — Receptores de Televisão — de: Westinghouse Electric Co.

N. 102.679 — Desodorizador Intermitente de óleos e gorduras — de: Armour And Company.

N. 102.680 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a arranjos de circuitos destinados a produzir uma voltagem de controle — de: N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken.

N. 102.100 — Bomba para refrigeração e alimentação de máquinas operatrizes — de: Francisco Fernandes.

N. 102.155 — Indicador do funcionamento de motores de explosão — de: Dr. Henrique Francisco Picker.

N. 102.178 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a tubos de descarga de vapor de mercúrio a baixa pressão — de: N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken.

N. 102.194 — Sistema de controle para receptores de televisão — de: Telefunken G.M.B.H.

N. 102.232 — Aperfeiçoamentos em reator para lâmpada fluorescente — de: General Electric Company.

N. 102.233 — Aperfeiçoamentos em fio aquecedor — de: General Electric Company.

N. 102.238 — Aperfeiçoamentos em macacos elevadores — de: Viti Francesc.

N. 102.317 — Processo e aparelho para formar cobre frizo sobre os frizos, para cobertura pneumática.

N. 102.382 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a suportes perfurados, em forma de placa e a peças componentes fixas a estes suportes.

N. 102.409 — Novo torno revólver — de: Bezzan Terralavora & Cia. Limitada.

N. 102.428 — Suportes para lâmpadas de descarga elétrica — de: Patent Treuhand Gesellschaft Fur Elektrische Gluhlampen M. b. H.

N. 102.431 — Membro de vedação, obturador ou gazeta — de: The Timven Roller Bearing Company.

N. 102.447 — Bocais termo impulsivos de funcionamento periódico convindo ao arrastamento de um eixo em rotação, e sua aplicação particular aos velames girantes — de: Société Nationale D'Etude Et de Construction de Moteurs D'Aviation.

N. 102.469 — Um motor de combustão interna com injeção direta de combustível, combustão silenciosa e ponto de ignição localizado — de: Josef Bottger.

N. 102.584 — Motor de cabeça incandescente e processo para o respectivo funcionamento — de: Licença Talalmanyokart Ertesekito Vallalat.

N. 102.754 — Di-carbocíclicos e seu emprego como clarificantes obtidos — de: J. R. Gelgy A. G.

N. 102.833 — Aperfeiçoamentos em ou relativos ao transporte de frete por avião — de: Ian Edward Stewart Park.

N. 103.182 — Processo para preparar cabos de fios metálicos falcados — de: E. I. Du Pont de Nemours And Company.

N. 103.192 — Processo para a recuperação de hidrôcarbonetos — de: Merck Co. Inc.

N. 103.232 — Uma tampa ou rolha indestrutível para garrafas e frascos em geral — de: Metalúrgica Heleny Ltda. Indústria e Comércio.

N. 103.284 — Hidrólise de rendimento elevado para a fabricação de furfural — de: Agrifurane Société Anonyme.

N. 103.515 — Processo para o isolamento elétrico de enrolamentos — de: Aktiengesellschaft Brown Boveri & Cie.

N. 103.592 — Máquina para fabricação de tubos cônicos e outros, a partir de tubos XXX cilíndricos — de: Enzo Gallo.

N. 67.563 — Móvel de repouso — de: Anton Lorenz.

N. 72.621 — Uma pasta com prendedor de prendedor de peças de mola, para arquivar documentos — de: Emilio Baragiola.

N. 75.329 — Suspensão adaptável ao torcástico — de: Fortunato Mendes.

N. 77.298 — Processo de mistura e combustão de líquidos — de: Maschinenfabrik Augsburg — Nürnberg A. G.

N. 77.923 — Um processo de auto rebatagem — de: Rubem Bill Fabregues.

N. 78.928 — Uma caixa de movimentos para cadeiras de barbeiro e similares — de: Gennaro Ferrante.

N. 78.928 — Uma caixa de movimentos para cadeiras de barbeiro e similares — de: Gennaro Ferrante.

N. 81.199 — Aperfeiçoamentos em e relativos a chaves de desligamento automático de corrente elétrica — de: Indústria Plástica Polimold Ltda.

N. 82.241 — Um amortecedor aperfeiçoado para autos — de: Antonio Soterio dos Santos.

N. 82.461 — Processo para a preparação de anti-oxidante fenólico e para proteger borracha contra deterioração — de: The Goodyer Tire & Rubber Company.

N. 83.609 — Processo e respectivo aparelho para moldagem a injeção de resinas de cloreto de polivinila não plastificadas — de: Tube Turns Plastics Inc.

N. 84.114 — Acoplamento para canos — de: Wilbur Claire Kinney.

N. 84.181 — Ferramenta cortante manual acionada por motor — de: Scintilla S. A.

N. 84.408 — Dispositivos limitador de curso de suporte de ferramenta, possibilitando afastamento e retorno de precisão, da a posição prefixada de trabalho — de: Máquinas Agrícolas "Romi" S. A.

N. 84.833 — Instrumento de medida — de: North American Solvay Inc.

N. 84.944 — Invenção máquina divisora universal com fita rotativa para dividir cotão, feltros, madeiras, fibras, borracha, pneus e outros produtos — de: Andre Steigewild.

N. 85.040 — Margens Chanfradas inseridas no micrômetro ocular de um microscópio — de: Akashi Selsakusho Ltda.

N. 85.209 — Processo para aumento de capacidade de humectação de substâncias sólidas finamente dispersas não solúveis em água — de: N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken.

N. 85.855 — Processo para produção de estruturas superficiais porosas de alto poder absorvente — de: Carl Freudenberg Kommanditgesellschaft Auf Aktien.

N. 86.719 — Dispositivo estabilizador de temperatura, para aparelhos aquecidos eletricamente — de: Pedro Supojkin Junior e Stanislav Osolnik.

N. 88.271 — Dispositivo estabilizador para autos — de: Lettry Svuplik & Cia.

N. 89.503 — Aperfeiçoamentos em calçados femininos — de: Gloria Lygia Damm.

N. 89.514 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos para produzir um produto de isomerização de vitamina D ou um de seus esters — de: N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken.

N. 91.032 — Objetos com camada eletricamente condutora e processo para obtenção desses objetos — de: N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken.

N. 92.967 — Ligas a base de nióbio — de: E. I. Du Pont de Nemours And Company.

N. 93.023 — Viga de cimento, armado, notadamente-dormente para estrada de ferro — de: Compagnie Internationale des Pleux Armes Françaises.

N. 93.151 — Processo para a polimerização da série das olefinas — de: Snia Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa S. p. A.

N. 93.877 — Processo e dispositivo para iluminação a distância com luz fria — de: Prof. Dr. Frederico de Marco.

N. 94.236 — Processo e dispositivo para a fabricação de mantas de fibras de vidros — de: Société Anonyme des Manufactures des Glaces & Produits Chimiques de Saint-Gobain, Chauny & Cirey.

N. 94.238 — Aquecedor Tubular — de: Petro Chem Process Company Incorporated.

N. 94.284 — Dobradoura para máquinas de costura — de: The Singer Manufacturing Company.

N. 94.687 — Artigos resinosos tendo propriedades de superfície aperfeiçoadas e processo para sua preparação — de: Montecatini Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.

N. 94.723 — Aparelho para preparar café — de: Alfred Hate.

N. 94.883 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a materiais de escrita e sua preparação — de: Montecatini, Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.

N. 95.943 — Lanterna para luz de gás incandescente ou aparelho de iluminação e ou de aquecimento, respectivamente, com dispositivo para reduzir ao mínimo o aquecimento do depósito de combustível — de: Gratz Kommanditgesellschaft.

N. 96.065 — Película de policimetileno e processo de aperfeiçoar suas propriedades físicas — de: E. I. Du Pont de Nemours And Company.

N. 96.092 — Processo e catalizador de polimerização de estileno — de: Phillips Petroleum Company.

N. 96.226 — Produtos Fibrosos não tecidos colados e processo de produzir os mesmos — de: Rohm & Haas Company.

N. 96.250 — Articulação sincronizada de braços, e cabeça, para bonecas — de: Armando Valles Castañe e José Llobregat Vila.

N. 96.259 — Processo e instalação para o tratamento contínuo de mercadorias compridas, em particular, de produtos têxteis, em uma câmara de vapor — de: A. Monfortes.

N. 96.539 — Alimentador de arame de solda — de: Union Carbide Corporation.

N. 96.675 — Processo de beneficiamento de minérios — de: International Minerals & Chemical Corporation.

N. 96.915 — Processo Químico de polimerização de enxerto — de: E. I. Du Pont de Nemours And Company.

Divisão de Marcas

EXPEDIENTE DO DIRETOR
SUBSTITUTO

Dia 11 de janeiro de 1962

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 132 do Código da Propriedade Industrial, e mais 10 dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente à expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de 60 dias na forma do parágrafo único do art. 134 do Código da Propriedade Industrial.

Foram mandadas deferir os seguintes pedidos de marcas:

N.º 269.490 — Far West (W) — São Paulo Alpargatas S. A. — Classe 36.
N.º 269.491 — Far West (M) — São Paulo Alpargatas S. A. — Classe 36.
N.º 270.427 — IG. — Indústrias Gasparian S. A. — Classe 23.
N.º 326.628 — Pearsoxtox — William Pearson Limited — Classe n.º 2.
N.º 340.814 — Bergere Único — Vinhos Único S. A. — Classe 42 — Considerando-se cognac como conhaque.

N.º 341.578 — Civa — Civa Comércio e Indústria de Válvulas Limitada — Classe 8.

N.º 344.497 — Herodent — Herodent Josias S. A. Indústria e Comércio — Classe 10 — Com exclusão de bicós de gás estojos fuxitas e gachetos.

N.º 345.474 — Soral — Kaspar Winkler & Co. Inhaber Dr. Schenker Winkler — Classe 16.

N.º 348.016 — Hidrocin — Instituto Médico Ind. de Aplicações Científicas (IMDAS.) S. A. — Classe 3.

N.º 349.717 — Revista da Indústria Plástica — Meyer Schwartzman — Classe 32.

N.º 349.944 — Uta — Fritz Lorenz S. A. Indústria Comércio e Agricultura — Classe 1.

N.º 349.947 — Uru — Fritz Lorenz S. A. Indústria Comércio e Agricultura — Classe 3.

N.º 350.280 — Nilo — Lanches Nilo Ltda. — Classe 41.

N.º 352.583 — Bios — Instituto Bios Laboratórios de Produtos Químicos e Biológicos Ltda. — Classe 2.

N.º 360.068 — Vitaflavol — Instituto de Química e Biologia S. A. — Classe 3.

N.º 372.165 — Jornal Literário — Irmãos Di Giorgio & Cia. Ltda. — Classe 32.

N.º 372.434 — Sinal de Alerta — Nelson Gibello Gatto. — Classe n.º 32.

N.º 376.548 — Repita — Abreu & Cia. Ltda. — Classe 41.

N.º 376.702 — Sonimar — Sidney Barbosa de Braga Mello — Classe 32.

Restauração de insignia:

N.º 325.484 — Brasnel B. Comp. Brasileira de Transportes e Distribuição a Granel Brasnel — Classe 33.

Restauração de marcas:

N.º 320.597 — A Gazeta da Tarde — Paulo Falzeta — Classe 32.

N.º 321.572 — Maravilha — Casa Nascimento Máquinas de Costura Ltda. — Classe 6.

N.º 329.397 — RM. — Rádio Mecânica Ltda. — Classe 11.

N.º 330.008 — Terinaco — Terinaco Engenharia e Comércio Ltda. — Classe 16.

N.º 342.538 — Dilis — Ind. de Produtos Alimentícios Dilis Ltda. — Classe 43.

N.º 356.571 — A. I. R. Arquivos Interamericanos de Reumatologia — Israel Bonome — Classe n.º 32.

N.º 357.885 — M. C. Martinho Ltda. — Classe 43.

Restauração de título de estabelecimento:

N.º 243.438 — Jardim Bom Pastor — Imobiliária Ipiranga S. A. — Classe 33.

N.º 328.203 — Bar Lanches Urupes — Widonsck Pugliese & Meggiolaro Ltda. — Classes 41, 42, 43 e 44.

N.º 352.921 — Casa Bischof — José Andre Bischof — Classes 1, 11, 16, 29, 46 e 47.

N.º 358.504 — Instituto N. S. da Salete — Mario Curci — Classe n.º 33.

N.º 358.505 — Jardim da Infância Bambi — Mario Curci — Classe 33.

Foi mandado deferir o seguinte pedido de sinal de propaganda:

N.º 232.094 — Texas Imobiliária a Boa Estrela dos Seus Negócios — Texas Imobiliária Construtora e Administradora Ltda. — Classe 33 — De acordo com o artigo 121 do código.

Foram mandados deferir os seguintes pedidos de nome comercial:

N.º 341.718 — Casa Bancária Industrial de São Paulo S. A. — Casa Bancária Industrial de São Paulo S. A. — De acordo com o art. 109 n.º 2 do código.

N.º 342.991 — Ar Volt S. A. Ferramentas Elétricas e Pneumáticas — Ar Volt S. A. Ferramentas Elétricas e Pneumáticas — De acordo com o art. 109 n.º 2 do código.

Foram mandados deferir os seguintes pedidos de título de estabelecimento:

N.º 285.459 — Casa Veneza — Casa Veneza de Rendas Ltda. — Classe 37 — De acordo com o artigo 117 n.º 1 do código.

N.º 340.535 — Casa de Saúde Santa Maria — Casa de Saúde Santa Maria Ltda. — Classe 33 — De acordo com o art. 117 n.º 1 do código.

N.º 349.491 — Bar e Lanches Girasol — Bar e Lanches Girasol Ltda. — Classes 41, 42 e 43 — De acordo com o art. 117 n.º 1 do código.

N.º 349.673 — Armazem do Rosa — Armazem do Rosa Comércio e Indústria Ltda. — Classe 41 — De acordo com o art. 117 n.º 1 do código.

N.º 359.717 — Parailhagas — N. Consentino & Cia. — Classe 47 — De acordo com o art. 117 n.º 1 do código.

Foram mandados indeferir os seguintes pedidos de marcas:

N.º 153.879 — Del Guerra & Filho Ltda. — Classe 6.

N.º 321.760 — Tex Klin — Indústrias Químicas Taubate S. A. IQT. — Classe 46.

N.º 326.259 — Brastex — Soc. de Ferramentas e Vernizes Brastintas Ltda. — Classe 1.

N.º 335.658 — Perola — Graddazzo Mosena — Classe 41.

N.º 337.058 — Unicom — Unicom Comércio Import. e Export. Ltda. — Classe 41.

N.º 340.363 — Cleannall — Arceja Ind. e Representações Ltda. — Classe 46.

N.º 341.573 — São Francisco — Comercial e Export. São Francisco Ltda. — Classe 41.

N.º 343.085 — Petrobras — Nelson Mogo — Classe 46.

N.º 343.452 — Milano — Bar e Restaurante Milano Ltda. — Classe 41.

N.º 344.078 — Croações Jânes — Durval J. S. Nunes Filho — Classe 36.

N.º 344.471 — Duas Caras — Joaquim Gomes — Classe 11.

N.º 344.480 — Brasília — Importadora Brasília Ltda. — Classe n.º 41.

N.º 344.498 — Real — Real Auto Peças — Classe 21.

N.º 345.592 — Super Swis — Antônio Canonigo & Filhos Ltda. — Classe 6.

N.º 346.145 — Marcotoss — Lab. Marcotoss Ltda. — Classe 3.

N.º 349.569 — Santo Agostinho — Bar e Café Santo Agostinho Ltda. — Classe 41.

N.º 349.589 — Dailan — Precision Processes Textiles Limited — Classe 22.

N.º 349.593 — Daylan — Precision Processes Textiles Limited — Classe 22.

N.º 349.784 — Casa Grande — Antônio Basílio de Lacerda Pinto — Classe 42.

N.º 349.977 — Ypiranga — Domingos Amelio — Classe 11.

N.º 373.547 — Gelomestre — Ind. de Refrigeração Gelomestre Ltda. — Classe 8.

Foram mandados indeferir os seguintes títulos de estabelecimentos:

N.º 335.921 — Stil Decorações — Stil Decorações Ltda. — Classes 25 e 33.

N.º 348.054 — Casa Arcadia Luso — Lanches e Sorveteria Arcadia Ltda. — Classes 41, 43, 44 e 50.

N.º 349.493 — Churrascaria Argentina — Churrascaria Argentina Ltda. — Classes 41, 42 e 43.

N.º 349.653 — Camisaria Globo — Camisaria Globo Ltda. — Classe 36.

Processos:

Indústria Farmacêutica Endoquímica S. A. — Declara a desistência do termo 310.920 — Marca Prolongan — Anote-se a desistência e arquite-se o processo.

Borgward do Brasil S. A. — Declara a desistência do termo número 390.090 — Marca — Borgward — Anote-se a desistência e arquite-se o processo.

Sitafer Comércio e Ind. de Ferro Ltda. — Declara a desistência

do nome comercial Sitafer Comércio e Indústria de Ferro Ltda. termo 390.170 — Anote-se a desistência e arquite-se o processo.

Exigências:

N.º 191.929 — Fábrica de Chocolates Patrone S. A. — Satisfaça exigência.

N.º 331.236 — O Mundo Colegial Ltda. — Satisfaça exigência.

Diversos:

N.º 280.194 — Nagib Abbud & Irmãos — Aguarde-se.

N.º 319.269 — Delrio Alimentos Industrializados S. A. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento de fls. 14v devendo o processo voltar a esta D. M. para exame.

N.º 353.843 — S. A. Vinícola e Agrícola Sanroquense SAVAS. — Aguarde-se.

N.º 357.429 — S. A. White Martins — Prossiga-se na classe 31 por analogia com massas para pensar.

N.º 363.425 — Willard Emerson Orcutt Filho — Aguarde-se.

N.º 369.198 — Máquinas Agrícolas Romi S. A. — Prossiga-se com exclusão de boias onde ordinariamente são classificadas contra o voto do Presidente que admite boias de metal, em conformidade com o decidido pela C.C.A.P. em outros casos, admitindo boias de madeira isto é, pela matéria prima de que são feitas as boias (aprovado pela opinião da CCAO).

N.º 373.867 — Construção Mecânica Ergop Ltda. — A Comissão opinou que prossiga-se com exclusão de velas por superfícies que já fôra pedidas velas de ignição de motores e pedais de alavanca de embalagem.

Recurso:

Palheta Indústria e Comércio de Cafés Finos S. A. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 366.433 — Marca — Palheta de Cid Fernandes.

Divisão Jurídica

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 11 de janeiro de 1962

Transferência e alteração de nome detitular de processos:

Notificações:

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência e alteração de nome dos mencionados processos.

Ferragens Rio Claro S. A. — Pede para ser anotada na marca Rio Claro n.º 106.054 a alteração de nome — Anote-se a alteração.

Ramsey Corp. — Pede para ser anotada na marca 10 up número 109.162 e transferência e a alteração de nome — Anote-se a transferência e a alteração.

Eewitt Robins International S. A. — Transferência para o seu nome da marca Robins n.º 123.690 — Anote-se a transferência.

Cia. Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirúrgicos — Transferência para o seu nome das marcas Isencap n.º 124.443 — A. C.

Neo n.º 124.444 — Multinyllo número 132.499 — Mononylo número 132.769 — Steri Flex número 166.455 — Avitram n.º 166.456 — Crino Seta n.º 186.655 — Aciflex n.º 193.286 — A. C. número 204.296 — Drenatex n.º 206.446 — Crinose n.º 211.774 — Endocalgut A. C. n.º 213.468 — Piliagide n.º 379.061 — Anote-se as transferências.

Instituto Ache S. A. — Transferência para o seu nome do título Instituto Ache n.º 129.875 — Anote-se a transferência.

B. T. Babbitt Indústria Química S. A. — Transferência para o seu nome da marca Ebanol n.º 132.958 — Anote-se a transferência.

Ruggyantarugyar — Pede para ser anotada na marca Tauril número 134.653 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Norbrasil Material de Escritório S. A. — Transferência para o seu nome da marca Clinax n.º 147.241 — Anote-se a transferência.

Ford Werke Aktiengesellschaft — Transferência para o seu nome da marca Taunus n.º 155.070 — Anote-se a transferência.

Engenharia Fundações Enarc Limitada — Pede para ser anotada na insignia Enarc n.º 160.203 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Indústria Nacional de Meias S. A. — Transferência para o seu nome da marca Kim n.º 160.982 — Anote-se a transferência.

Editôra Refrigeração Ltda. — Transferência para o seu nome da marca Petróleo n.º 163.924 — Anote-se a transferência.

Panificadora Nova Bragança Limitada — Transferência para o seu nome da marca Bragança número 168.638 — Anote-se a transferência.

Metalúrgica Iberica S. A. — Pede para ser anotada na marca Iberica n.º 208.932 — Na frase de propaganda Valorise o Seu Quarto de Banho Com Metais Iberica número 209.981 as alterações de nome — Anote-se as alterações de nome.

Indústria de Café Porto Mar Limitada — Transferência para o seu nome da marca Porto Mar número 214.419 — Anote-se a transferência.

Tinturaria Lider Ltda. — Transferência para o seu nome do título Tinturaria Lider n.º 235.550 — Anote-se a transferência.

The De La Rue Company Limited — Pede para ser anotada nas marcas De La Rue n.º 236.278 — Calypso n.º 187.423 — De La Rue n.º 235.570 — De La Rue número 235.571 — De La Rue n.º 249.050 — De La Rue n.º 249.060 — De La Rue n.º 249.061 — De La Rue n.º 240.570 — As alterações de nome — Anote-se as alterações de nome.

B. T. Babbitt Indústria Química S. A. — Transferência para o seu nome da marca Arygol número 247.102 — Anote-se a transferência.

Willhans de Mattos — Transferência para o seu nome da marca Stem Kal n.º 251.704 — Anote-se a transferência.

Brasilabor Ltda. Produtos Farmacêuticos — Transferência para o seu nome da marca Acetilfruc-

lose n.º 312.102 — Anote-se a transferência.

Fernando Monteiro — Transferência para o seu nome da marca Monteiro n.º 315.604 — Anote-se a transferência.

Rubbermaid Incorporated — Pede para ser anotada na marca Rubbermaid n.º 362.791 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Indústria de Roupas Terpatex S. A. — Pede para ser anotada na marca Superman Sport número 381.478 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Colortec de Tintas S. A. — Pede para ser anotada na marca Creditintas n.º 384.778 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Indústria Metalúrgica Indob Limitada — Pede para ser anotada na marca Indob 401.708 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Exigências:

Anderson Clayton & Cia. Ltda. — Junto a marca n.º 189.284 — Satisfaça exigência.

Laboratórios Anakol Ltda. — No pedido de caducidade da patente privilégio de invenção 53.060 — Satisfaça exigência.

Vaponefrin Co. — No pedido de alteração na marca n.º 131.472 — Satisfaça exigência.

American Steel Foundries — No pedido de averbação de contrato na marca n.º 228.240 — Apresente clichê.

The Berger Brothers Co. — Junto a marca 297.303 — Satisfaça exigência.

N.º 390.105 — Societe des Laboratoires des Proximates S. A. — Satisfaça exigência.

Uso autorizado de marcas

Artigo 147 parágrafo 1.º e 2.º do Código da Propriedade Industrial.

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — "V" — registrada sob número: 168.174 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Chesebrough Pond's Inc. — Licenciada para: Chesebrough Pond's International Ltd. — estabelecido no Canadá e em favor de: Chesebrough — Pond's Produtos de Beleza Limitada, estabelecido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.



Proprietária
CHESBROUGH-POND'S INC.
Licenciada
CHESBROUGH-POND'S INTERNATIONAL LTD.
Sub-Licenciada
CHESBROUGH-POND'S PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Angel — registrada sob número 250.794 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Chesebrough Pond's Inc. — licenciada para — Chesebrough Pond's International Ltd., estabelecido no Canadá e em favor de: Chesebrough Pond's Pro-

ductos de Beleza Limitada — estabelecido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.

ANGEL

Proprietária
CHESBROUGH-POND'S INC.
Licenciada
CHESBROUGH-POND'S INTERNATIONAL LTD.
Sub-Licenciada
CHESBROUGH-POND'S PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Seaforth — registrada sob número 221.815 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Chesebrough Pond's Inc. — licenciada para Chesebrough Pond's International Ltd., e em favor de Chesebrough Pond's Produtos de Beleza Limitada — estabelecido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.



Proprietária
CHESBROUGH-POND'S INC.
Licenciada
CHESBROUGH-POND'S INTERNATIONAL LTD.
Sub-Licenciada
CHESBROUGH-POND'S PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Pond's — registrada sob número: 233.356: constante do clichê abaixo, de propriedade de Chesebrough Pond's Inc., e licenciada para — Chesebrough Pond's International Ltd., estabelecida no Canadá e em favor de Chesebrough Pond's produtos de beleza Limitada — estabelecido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.

POND'S

Proprietária
CHESBROUGH-POND'S INC.
Licenciada
CHESBROUGH-POND'S INTERNATIONAL LTD.
Sub-Licenciada
CHESBROUGH-POND'S PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Chesebrough — registrada sob número 180.257 constante do clichê abaixo, de propriedade de: Chesebrough Pond's Inc. — licenciada para: Chesebrough Pond's International Ltd., estabelecido no Canadá e em favor de — Chesebrough Pond's Produtos de Beleza Limitada — estabelecido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.

CHESELINE

Proprietária
CHESBROUGH-POND'S INC.
Licenciada
CHESBROUGH-POND'S INTERNATIONAL LTD.
Sub-Licenciada
CHESBROUGH-POND'S PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Lips — registrada sob número 219.582 constante do clichê abaixo, de propriedade de: Chesebrough Pond's Inc. — licenciada para Chesebrough Pond's International Ltd. — estabelecida no Canadá e em favor de: Chesebrough Pond's Produtos de Beleza Limitada — estabelecido

no Brasil — Averbese o contrato de exploração.



Proprietária
CHESBROUGH-POND'S INC.
Licenciada
CHESBROUGH-POND'S INTERNATIONAL LTD.
Sub-Licenciada
CHESBROUGH-POND'S PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Pips — registrada sob número 219.582 constante do clichê abaixo, de propriedade de: Chesebrough Pond's Inc. — licenciada para a Chesebrough Pond's International Ltd. — estabelecida no Canadá e em favor de: Chesebrough Pond's Produtos de Beleza Limitada — estabelecido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Angel Face — registrada sob número 227.248 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Chesebrough Pond's Inc. — licenciada para: Chesebrough Pond's International Ltd. — estabelecido no Canadá e em favor de — Chesebrough Pond's Produtos de Beleza Limitada — estabelecido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.

ANGEL FACE

Proprietária
CHESBROUGH-POND'S INC.
Licenciada
CHESBROUGH-POND'S INTERNATIONAL LTD.
Sub-Licenciada
CHESBROUGH-POND'S PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Vibro — registrada sob número 118.838 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: Aktiebolaget Vibro Verken, licenciada para: International Vibrators, Inc. — estabelecido na Suécia — e em favor de Equipamentos Industriais Vibro Limitada — estabelecido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.

VIBRO
Proprietária
AKTIEBOLAGET VIBRO-VERKEN
Licenciada
INTERNATIONAL VIBRATORS, INC.
Sub-Licenciada
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS VIBRO LIMITADA

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Vibro Junior — registrada sob número 178.255 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Aktiebolaget Vibro Verken — licenciada para: International Vibrators, Inc. — estabelecido na Suécia e em favor de: Equipamentos Industriais Vibro Limitada — estabelecido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.

VIBRO JUNIOR
Proprietária
AKTIEBOLAGET VIBRO-VERKEN
Licenciada
INTERNATIONAL VIBRATORS, INC.
Sub-Licenciada
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS VIBRO LIMITADA

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Lashique — registrada sob número 247.076 —

constante do clichê abaixo, de propriedade de — Lehn & Fink Caribbean Corporation — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de: Lehn & Fink Produtos de Beleza Limitada — estabelecido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.

LASHIQUE

Proprietária
LEHN & FINK
CARIBBEAN CORPORATION
Licenciada
LEHN, FINK
PRODUTOS DE BELEZA LTDA

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca* Sodyesul — registrada sob número: 169.628 — de propriedade de American Marietta Company — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Naegeli S.A. Indústrias Químicas: estabelecido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.

SODYEVAT

Proprietária
AMERICAN-MARIETTA
COMPANY
Licenciada
NAEGELI S.A.
INDÚSTRIAS QUÍMICAS

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Sodyeco — registrada sob número: 169.629 — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de: Naegeli S.A. Indústrias Químicas — estabelecido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.

SODYECO

Proprietária
AMERICAN-MARIETTA
COMPANY
Licenciada
NAEGELI S.A.
INDÚSTRIAS QUÍMICAS

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Sodyevat — registrada sob número 169.630 — propriedade de: American Marietta Company — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de: Naegeli S.A. Indústrias Químicas — estabele-

cido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.

SODYESUL

Proprietária
AMERICAN-MARIETTA
COMPANY
Licenciada
NAEGELI S.A.
INDÚSTRIAS QUÍMICAS

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Gastro Sodine: registrada sob número 150-177 constante do clichê abaixo, de propriedade de: E. Bouchara — estabelecido na França e em favor de Laboratório Emer S.A. — estabelecido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.

CASTRO-SODINE

Proprietário
DR. E. BUCHARA
Paris-França
Fabricantes autorizados:
dos - Laboratório Emer
S.A. - Rio de Janeiro.

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Tomorin — registrada sob o número 146.464 — constante do clichê abaixo, de propriedade de J. R. Geigy S. A. — estabelecido na Suíça em favor de Geigy do Brasil S. A. Produtos Químicos — estabelecido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.

TOMORIN

Proprietária: J. R. GEIGY S.A.
Suíça
Licenciada: GEIGY DO BRASIL S.A.
PRODUTOS QUÍMICOS
Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Bal Des Fleurs — registrada sob o número 210.853 constante do clichê abaixo, de propriedade de: J. & E. Atkinson Limited — estabelecido na Inglaterra, e em Sociedade Anônima de Perfumarias J. & E. Atkinson: — estabelecido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.

BAL DES FLEURS

Proprietária
J. & E. ATKINSON LIMITED
Licenciada
S. A. INDUSTRIAL IRMÃOS LEVER

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Engioxyl — registrada sob o número 234.114 — constante do clichê abaixo, de propriedade de — Societé des Labo-

roires des Proxystases S. A. — França e em favor de Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A. — Estabelecido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.

ANGIOXYL

Proprietária
Société de Laboratoires
des Proxystases S. A.
Paris França
Fabricantes autorizados:
Laboratório
Silva Araujo-Roussel S.
Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Benzo Gynoestryl: registrado sob o número 235.945 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: Les Laboratoires Français de Chimiotherapie S. A., estabelecido na França e em favor de: Laboratórios Silva Araujo Roussel S.A. — Estabelecido no Brasil — Averbese o contrato de exploração.

Benzo-Gynoestryl

VETERINÁRIO

Les Laboratoires Français
de Chimiotherapie S. A.
Paris França

Fabricantes autorizados:
Laboratórios Silva Araujo - Roussel S. A.
Rio de Janeiro

NOTICIÁRIO

Oposições

Edmundo Pereira & Cia. Ltda. — oposição ao termo — 515.292 — marca Baby Landia.

Companhia Brasileira de Chocolates — oposição ao termo 160.397 marca Fox.

Comercial e Importadora Roger S.A. — oposição ao termo — 509.058 — marca Rofer — classe 5.

Comercial e Importadora Roger S.A. — oposição ao termo 509.059 — marca Rofer classe 16.

Laboratórios Andromaco S. A. ao termo 512.219 — marca — Esmeril classe 3.

Saverio Barbarulo — oposição ao termo — 510.484 — marca — Regina — classe 36.

João Rucian Ruiz — oposição ao termo — 509.967 — título — Panificadora e Confeitaria Olímpica — classe 41.

Casa Vogue Limitada — oposição ao termo — 489.178 — título Vogue — classe 13 — 24 — 33 — 36.

Abrasive Bom Bril S. A. — oposição ao termo — 510.140 — marca Eril — classe 16.

Martini & Rossi S. A. Indústria e Comércio — oposição ao termo — 505.972 — marca Old Mac — classe 42.

Martini & Rossi S. A. Indústria e Comércio — oposição ao termo — 505.973 — marca — Old Mac. — classe 43.

Trol S. A. Indústria e Comércio — oposição ao termo — 509.988 — marca — Prol — classe 40.

Saturnina S. A. Acumuladores Elétricos — oposição ao termo — 511.229 — título Netunia Comercial Importadora.

Modas A Exposição Clipper S. A. — oposição ao termo — 510.352 — título — Bar Café e Pastelaria Clipper — classe 41.

Metalúrgica Elva S. A. — oposição ao termo — 510.571 — marca — Elva — classe 5.

Indústria de Bebidas Milani Limitada — oposição ao termo — 510.564 — marca Enio Milioni — classe 42.

Casa de Calçados Caterina Ltda. — oposição ao termo — 510.789 — marca — Reina — classe 36.

Distribuidora de Aguas Santa Izabel — Oposição ao termo — 510.050 — título — Depósito de Bebidas Santa Izabel.

Frigorífico Wilson do Brasil S. A. — oposição ao termo — 510.051 — marca — Kuitut's.

Adelino Pereira — Oposição ao termo — 509.984 — marca — ACCB — classe 41.

Societe Rhodiacta — Oposição ao termo — 514.601 — marca — Termohair — classe 23.

Societe Rhodiacta — Oposição ao termo — 514.602 — marca — Termohair — classe 36.

Condorill Tintas S. A. — Oposição ao termo — 515.189 — marca — classe 1.

Dr. Mario Duniz de Araujo Jor — Oposição ao termo — 514.206 — marca Remac.

A Colegial, Uniformes e vestuários Ltda. — Oposição ao termo — 512.894 — marca — Colegial — classe 48.

A Colegial Uniformes e Vestuários Ltda. — Oposição ao termo — 512.015 — marca — Colegial — classe 36.

Cimbra Cia. Industrial Minas Brasil — Oposição ao termo — 511.266 — marca — Cimbra — classe 44 — termo — 511.256 — marca — Cimbra — classe 30 — termo 511.264 — marca — Cimbra — classe 39 — termo 511.232 — marca — Cimbra — classe 4 — termo — 511.268 — marca — Cimbra — classe 47 — termo — 511.263 — marca Cimbra — classe 38.

União Fabril Exportadora S. A. (UFE) — Oposição ao termo — ... 510.400 — Marca Cristal — classe 41.

Fábrica de Cicletas Monark S.A. — Oposição ao termo — 509.605 — marca — Figura de Coroa — classe 8.

Cimbra — Cia. Industrial Minas Brasil — Oposição ao termo — 511.270 — marca — Cimbra — classe 50 — termo 511.262 — marca Cimbra — classe 37 — termo 511.267 — marca Cimbra — classe 46 — termo 511.233 — marca Cimbra — classe 5 — termo 511.265 — marca Cimbra — classe 40 — termo 511.261 — marca Cimbra — classe 36 — termo 511.269 — marca — Cimbra — classe 49.

Cimbra Companhia Indústria Minas Brasil — oposição ao termo — 511.257 — marca Cimbra — classe 31.

Mirabel Produtos Alimentícios S.A. — oposição ao termo — ... 509.342 — marca Mirella — classe 41.

Companhia Geral de Indústrias — oposição ao termo — 511.276 — nome comercial — Geral Transportadores Ltda.

Tonbras Sociedade Anônima e Comércio de Aparelhos Eletrônicos — oposição ao termo 513.719 — marca — Toolbras — classe 11.

Tonbras S.A. — Indústria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos — oposição ao termo 513.718 — marca — Tolbras — classe 23.

Cervejaria Guara S.A. — oposição ao termo — 506.573 — marca — Gurakafé — classe 42.
"M.B." Indústria e Comércio de Bijouterias Limitada — oposição ao termo 513.841 — marca — M.B. — classe 7.

Cervejaria Guarã S.A. — oposição ao termo — 478.098 — marca — Guarã — classe 41.

Cervejaria Guarã S.A. — oposição ao termo 506.576 — marca — Café Guarã. — classe 41.

Magnesita S.S.A. — oposição ao termo — 485.267 — marca — Duroloc — classe 16.

Gruppo Olcario Novaro & C. — oposição ao termo — 509.937 — marca — Sasso — classe 41.

N. V. Siera Radio — oposição ao termo — 509.713 — marca — Siera — classe 3.

The Coca-Cola Company — oposição ao termo — 511.533 — marca — Cacau kola — classe 43.

André Silvain — oposição ao termo — 511.652 — marca — Tropiclon — classe 22.

André Silvain — oposição ao termo — 511.653 — marca — Tropiclon — classe 36 — termo 511.654 — marca — Tropiclon — classe 23.

The Singer Manufacturing Cia. — oposição ao termo — 512.786 — marca — S — classe 11.

Marconi's Wirelles Telegraph Company Limited — oposição ao termo — 11.763 — marca — Marconi — classe 32.

Cia. Brasileira de Construções e Empreendimentos B.C.E. — oposição ao termo — 511.623 — marca — C.B.E. — classe 10.

Mineração SulBrasileira S.A. — oposição ao termo 511.952 — marca — Milbras — classe 5.

Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon S.A. — oposição ao termo — 509.377 — marca — Disc-Son — classe 8 — termo 510.667 — título — Imperio dos Discos — classes 3.33. — termo 511.971 — nome comercial — Companhia Santista Distribuidora de Conservas de Peixe e Pescado.

Sociedade Anônima Milisan Indústria e Comércio — oposição ao termo — 507.715 — marca — Sanila — classe 36.

Companhia Pauliceia de Administração Cipa — oposição ao termo — 512.916 — título — Cipa — classe 33.

Companhia Pauliceia de Administração Cipa — oposição ao termo — 513.348 — título — Cipa — classe 33.

Companhia Industrial de Conservas Alimentícias — "Cica" — oposição ao termo — 5110.780 — título — Restaurante Urca — classes 41, 42, 43.

Manufatura Luna S.A. — Indústria e Comércio — oposição ao termo — 513.755 — insignia — Vovô Luzitana — classe 8.

Manoel Ambrosio Filho S.A. — Indústria e Comércio — oposição ao termo — 513.756 — insignia — Vovô Luzitana — classe 8.

Manoel Ambrosio Filho S.A. — Indústria e Comércio — oposição ao termo — 513.756 — insignia — Vovô Luzitana — classe 8.

T. E. Bridges — oposição ao termo — 510.923 — marca — Bradford.

A. Fonseca & Cia. — oposição ao termo — 514.312 — marca — Cocal — classe.

Nivada A. G. (Nivada S.A.) (Nivada Ltd.) — oposição ao termo — 479.455 — marca — Novada — classe 8.

Frigorífico Wilson do Brasil Limitada — oposição ao termo — 510.052 — marca Kuitut's — classe 41.

Editôra Ultima Hora S.A. — oposição ao termo — 514.938 — nome comercial — Gráfica Hora Ltda.

The Gillette Company — oposição ao termo — 511.078 — marca — Automação — classe 11.

The Ryvita Company Limited oposição ao termo 510.296 — marca — Revista — classe 41.

Willys Motors Inc. oposição ao termo 511.069 — marca France Livre Automatico Diniz.

Indústria Cerâmica Utinga Ltda. oposição ao termo 455.376 — marca — Sinterlite — classe 11.

Cimbra Cia. Industrial Minas Brasil oposição ao termo 511.347 — marca — Cimbra — classe 21.

Cimbra Cia. Industrial Minas Brasil oposição ao termo 511.260 — marca — Cimbra — classe 35 — termo 511.252 — marca — Cimbra — classe 26 — termo 511.251 — marca — Cimbra — classe 25 — termo 511.253 — marca — Cimbra — classe 27 — termo 511.254 — marca — Cimbra — classe 28 — termo 511.255 — marca — Cimbra — classe 29.

São Paulo Alpargatas S. A. oposição ao termo 512.260 — título — Colégio Moseley — classe 33.

A.B.C. Rádio e Televisão S. A. oposição ao termo 513.797 — marca — ABC.

Antônio Saggese oposição ao termo 515.229 — título — Casas Esporte.

Artefatos de Couros Andorinha Limitada oposição ao termo 515.146 — marca — Andorinha — classe 50.

Panambrã S. A. Imp. Export. Pan Americana Brasileira oposição ao termo 513.501 — título — Expambrã — classe 33.

San-Co Produtos Alimentícios Limitada oposição ao termo 511.238 — marca — Amldovita — classe 41.

Sequeiros, Lopes & Cia. Ltda. oposição ao termo 403.639 — marca — Tele-Rádio — classe 8.

Editora Monterrey Ltda. oposição ao termo 510.277 — marca — Hora H — classe 32.

J. Pereira de Oliveira & Cia. Ltda. oposição ao termo 510.400 — marca — Cristal — classe 41.

Sequeiros, Lopes & Cia. Ltda. oposição ao termo 384.337 — marca — Tele-Rádio — classe 8.

Sequeiros, Lopes & Cia. Ltda. oposição ao termo 413.150 — marca — Telerádio Brasileira — classe 8.

Sociedade Rádio Emissora Continental Ltda. oposição ao termo número 504.939 — marca — Rede Brasileira dos Esportes — classe 32.

Cervejaria Guarã S. A. oposição ao termo 496.064 — marca — Guarã — classe 42.

Cervejaria Guarã S. A. oposição ao termo 504.815 — marca — Guarã — classe 42.

Sociedade Rádio Emissora Continental Ltda. oposição ao termo número 504.943 — marca — Rede Nacional dos Esportes — classe 32.

Sociedade Rádio Emissora Continental Ltda. oposição ao termo número 504.947 — marca — Cadeia Brasileira dos Esportes — classe 32.

Os Vermelhos de Cobrança Ltda. oposição ao termo 506.442 — título — Escritório Técnico de Cobrança Homem Vermelho.

Orquestra Espanhola de Espetáculo oposição ao termo 374.835 — marca — Orquestra "Casino de Sevilla" Ltda. Sevillapio Torrecillas — classe 9.

Orquestra "Casino de Sevilla" Ltda. oposição ao termo 374.835 — marca — Metalúrgica Pauflsta S. A. Sevillapio Torrecillas — classe 9.

Orquestra Espanhola de Espetáculo oposição ao termo 513.976 — marca — Ritz — classe 11.

Empresa Brasileira Produtos da Pesca S. A. — oposição ao termo 510.272 — termo 510.273 — marca — Itapesca — classe 41 — termo 510.274 — título — Itapesca — classes 33, 41.

Hilton Hotéis International Inc. oposição ao termo 509.555 — marca — Hilton — classe 44.

Laboratórios Lepetit S. A. oposição ao termo 512.483 — marca — Neurovinina — classe 3.

Frigorífico Wilson do Brasil S. A. oposição ao termo 510.052 — marca — Kuitut's — classe 41.

Fábrica Nacional de Motores S. A. oposição ao termo 511.286 — marca — Fenemê — classe 46.

Privilégios de Invenção

TERMO Nº 121.200

De 14 de julho de 1960

Emílio Schlaepfer — S. Paulo.
Gabriel Paula Gouveia de Freitas — S. Paulo.

Pontos: Processo e instalação de fermentação submersa de soluções alcoólicas, especialmente para fabricação de vinagres — Privilégio de invenção.

1º Processo e instalação de fermentação submersa de soluções alcoólicas, especialmente para a fabricação de vinagres, caracterizado, o processo, por compreender a produção contínua de um intenso arejamento no próprio líquido a fermentar, por dispersão mecânica ininterrupta de ar no seu seio, acompanhada de uma fermentação submersa contínua, sob temperatura adequada à transformação progressiva do teor álcool em ácido, e em condições automáticas de alimentação de matéria prima e descarga do produto fermentado.

(Total de pontos: quatro reivindicações).

TERMO Nº 125.512

De 7 de novembro de 1960

Wladyslaw Diamand — S. Paulo.

Pontos: Objetos, e método de obter objetos isolantes térmicos e acústicos, estreitos, reforçados, com espaços de baixa pressão — Privilégio de invenção.

(Segue o segundo ponto)

TERMO Nº 126.984

De 28 de dezembro de 1960

Wladyslaw Diamand — S. Paulo.

Pontos: Aparelho giratório com isolantes térmicos como paredes para preservar dentro valor ou frio, servindo como caixa, móvel, veículos, geladeira, aquecedor — Privilégio de invenção.

1º Aparelhos giratórios com isolantes térmicos como paredes para preservar dentro calor ou frio, servindo como caixas, móveis, veículos, geladeiras ou aquecedores, caracterizados por ser constituídos de uma fixa parte externa com relativamente pequenas aberturas fecháveis como portas ou tampas, de giratória parte interna (talvez jurte em o topo) subdividida em setores e (ou) andares, de reservatórios do frio ou calor nas paredes divisorias, ou na superfície fixa (e) ou dentro do eixo cilíndrico. (Segue um total de cinco reivindicações).

TERMO Nº 128-211

De 10 de abril de 1961

Privilégio de invenção: "Aperfeiçoamentos em processo e aparelhamento de fermentação submersa". Alexander Klein e Emílio Schlaepfer, residentes na Cidade de São Paulo.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1º Aperfeiçoamentos em processo e aparelhamento de fermentação submersa, destinada à conservação de culturas microbianas em casos de interrupção do arejamento do gerador de fermentação submersa por exemplo por causa da interrupção da corrente elétrica, caracterizados por compreenderem inicialmente um aparelho conservador de culturas, tendo um volume de cerca de um vigésimo do gerador ao qual ele se acha ligado, e munido de um dispositivo de enchimento e descarga instantâneo e automático, por meio do tubo que conduz o ar ao gerador, ou por meio de outro mecanismo automático; e o acionamento do rotor de arejamento do dito aparelho sendo feito através de uma pequena reserva de energia previamente acumulada, sempre disponível como por exemplo a água de um reservatório elevado, normalmente destinada para a alimentação do sistema de resfriamento, passando neste caso automaticamente, em obediência à ação de um registro magnético, a acionar uma turbina hidráulica, ou um grupo de acumuladores elétricos de preferência do tipo Edison com motor elétrico ou ar comprimido para ser dispersado diretamente; e este aparelho de conservação de culturas podendo ser isolado do gerador para poder funcionar independentemente do mesmo, caso em que o seu rotor de arejamento é acionado por meio de um motor elétrico independente e ligado à rede geral; e o mesmo aparelho podendo ainda ser anexado seja a um ou diversos geradores previstos no conjunto ou ser adaptado a qualquer gerador existente que trabalhe com fermentação submersa. (Seguem-se 7 reivindicações).

TERMO Nº 120.302

de 19 de maio de 1961

Requerente: Mário Evaristo Stanguerlini — Estado do Rio Grande do Sul.

Invenção: "Chapa de coção para fogões a gás em geral".

Modelo de utilidade.

REIVINDICAÇÕES

1º Chapa de coção para fogões a gás em geral, caracterizada por uma chapa quadrada de ferro fundido ou outro material adequado, provida de quatro pés tronco-cônicos e de uma pluralidade de hastes do mesmo material e que, partindo da periferia da chapa, convergem para um círculo central situado em pleno paralelo ao da chapa e a meia altura entre esta e as extremidades dos pés. Seguem-se um total de 4 pontos.

TERMO Nº 129.492

Requerente: Mário Evaristo Stanguerlini — Estado do Rio Grande do Sul.

Invenção: "Novo modelo de borrachas para freios de veículos Automotores" — modelo de utilidade.

REIVINDICAÇÕES

1º Novo modelo de borracha para freios de veículos auto-motores, caracterizado por um bloco único de borracha, formado pela fusão de dois blocos com forma geral tronco-cônica, superpostos, guardando entre si um espaço vazio que define dois bordos paralelos na extremidade superior da peça. Seguem-se 2 pontos.

TERMO Nº 130.266

de 24 de junho de 1961

Requerente: Sylvio M. Mottola — Estado do Rio Grande do Sul.
Invenção: "Aperfeiçoamentos em interruptores de embutir".
Privilegio de invenção.

REIVINDICAÇÕES

1º Aperfeiçoado em interruptores de embutir, caracterizados por um disco isolante rotativo cuja periferia afiora através da abertura do espelho de interruptor e cujo movimento, em qualquer sentido, abre ou fecha movimento, o circuito elétrico. Seguem-se um total de seis pontos.

TERMO Nº 104.242

de 4 de agosto de 1958

João Jorge Maciel Viana — Estado da Guanabara.

Modelo de utilidade — para novo modelo de placas identificadoras luminosas.

1º "Novo modelo de placas identificadoras luminosas", caracterizados por se constituírem de caixas metálicas, tendo a parede frontal de exposição com vasos tomados por cobertura de placas translúcidas mas não transparentes, servindo de painel para a pintura de dizeres indicativos, pela face interna, formando capacidades. Seguem-se um total de 5 pontos.

TERMO Nº 104.363

de 9 de agosto de 1958

Aritoteles Gomes dos Santos — Estado da Guanabara.

Modelo de utilidade para — Novo modelo de apetrecho para a limpeza.

1º "Novo modelo de apetrecho para a limpeza", caracterizado por um cabo extensível formado por duas peças tubulares, uma penetrante e deslizante dentro da outra, tendo uma alça de aperto, provida de parafuso rosqueado, com a função de fixar a posição relativa de ambas, como desejado.

Seguem-se um total de 6 pontos.

TERMO Nº 107.246

De 11 de dezembro de 1958

Warren Russell Attwood — Estados Unidos da América.

Privilegio de invenção para: Material Estrutural.

1º Um elemento estrutural para construções de estruturas metálicas, o qual compreende uma peça de chapa metálica alongada, tendo uma ou mais paredes planas, caracterizado pelo fato de, pelo menos, uma das paredes planas ter uma ou mais filas de pastilhas removíveis ou facilmente removíveis, cortadas e comprimidas, de novo, para suas posições originais, sendo nelas conservadas, formando-se, pela remoção das citadas pastilhas removíveis, orifícios para a fixação de acessórios de ligação.

Segue um total de 12 pontos.

TERMO Nº 104.336

de 8 de agosto de 1958

Sodi Oscar — São Paulo.

Privilegio de invenção — para novo brinquedo.

1º Novo brinquedo, caracterizado por ser constituído por uma base, com um pino no qual gira um disco gravado, girado manualmente por meio

de uma haste cuja ponta é encaixada em um orifício previsto próximo ao centro do disco, em cujos sulcos vibra a ponta de uma agulha fixada na borda inferior de uma das metades de uma peça de cartolina ou papelão, dobrada transversalmente e que forma, com a sua outra metade, uma caixa acústica. Seguem-se o ponto 2.

TERMO Nº 104.474

de 14 de agosto de 1958

Franz Legros, André Legros e Gabriel Eurnotte — Bélgica.

Privilegio de invenção para — novo processo de fabricação de placas indicadoras multicôres para ruas e outras aplicações e placa ou quadro obtido pelo mesmo processo.

Novo processo de fabricação de placas indicadoras ou ornamentais multicoloridas para ruas e outras aplicações, caracterizado em que as camadas sucessivas de matérias plásticas de cores diferentes, coladas uma sobre a outra, laminais ou ajuntadas por todo meio apropriado de maneira de formar uma só folha de grossura uniforme, são tratadas por todo meio apropriado, ou por uma combinação desses meios, com o alvo de reproduzir em relevo as inscrições com ou motivos decorativos depois disto, por todos os meios apropriados ou por uma combinação desses meios, tira-se uma ou mais camadas superiores para atingir e fazer aparecer sobre o fundo escolhido a inscrição com o motivo decorativo na cor ou nas cores respectivas escolhidas.

Seguem os pontos 2 e 3.

TERMO Nº 104.475

de 14 de agosto de 1958

Leo Brazipolton Queiroz de Tomaszewski — São Paulo.

Modelo de Utilidade — para — novo modelo de poltrona.

1º — Novo modelo de poltrona, de papelão ou similar, montada pelo encaixe de peças de cinco tipos, caracterizada pelo fato de ser constituída de peças por uma caixa retangular, com o lado posterior em projeção vertical com colunas de canto, com abas periféricas, sendo as laterais em forma de trapézio com uma lingueta central retangular, sendo a aba do lado posterior em forma de U e a anterior de L, ambas com recortes para encaixe.

Seguem os pontos 2, 3, 4 e 5.

TERMO Nº 104.488

de 16 de agosto de 1958

José Xande — São Paulo.

Privilegio de invenção para — aparelho auxiliar do datilógrafo em serviços de cópias.

1º — Aparelho auxiliar do datilógrafo em serviços de cópias, caracterizado por compreender substancialmente um cilindro de borracha resistente, montado sobre um leito côncavo de curvatura adequada, mas de largura inferior ao semi-perímetro do cilindro, provido no chassis do aparelho, sendo dito leito suscetível de apertar-se contra o cilindro por ação de molas distribuídas sob seções no leito e de afastar-se do mesmo por meio de alavancas dispostas em suas extremidades e

estando dito cilindro provido, em suas duas extremidades, de meios para sua rotação, livre ou comandada, em torno de cavilhas montadas como elementos terminais de eixos de engrenagens que, numa das extremidades do cilindro, possuam meios para o avanço rotatório medido de dito cilindro e para a limitação e regulação do dito avanço e, na outra extremidade, possuam meios para afastar do cilindro o leito em que se aloja, havendo em todas as duas extremidades providos também de meios para permitir o impulsionamento do cilindro independentemente de tais engrenagens e através unicamente de correspondentes maçanetas montadas nas extremidades das cavilhas de rotação.

Seguem os pontos 2 e 3.

TERMO Nº 104.558

de 20 de agosto de 1958

Erico Alberto Gustavo Nille — Argentina.

Privilegio de invenção — para — um pre-aquecedor para pintura e ar para utilizar por assopro.

1º — Um pre-aquecedor para pintura e ar a utilizar por assopro, consistente de uma caixa intercalada no trajeto do conduto de ar, entre a fonte de abastecimento de ar e a pistola de assoprar, caracterizado pelo fato de que a dita caixa compreende ao menos um primeiro recinto, em que se aloja um transformador redutor de tensão da corrente elétrica; pelo menos um segundo recinto, em comunicação com o primeiro, dentro o qual se aloja uma resistência aquecedora conectada ao secundário do transformador, e ao menos um terceiro recinto, em forma de labirinto, submetido à ação térmica da resistência aquecedora, e cujos extremos de entrada e saída, vão conectados os correspondentes terminais do conduto principal de alimentação de ar e do conduto intermediário de alimentação de ar, disposto, este último, entre a caixa e a pistola pulverizadora, levando formado, este conduto intermediário uma câmara interior longitudinal, em cujo interior se aloja um par de condutores elétrico aquecedor conectados por um lado, ao secundário do transformador citado e pelo outro a uma segunda resistência aquecedora, disposta num duplo fundo do receptáculo alimentador da pintura à pistola.

Segue o ponto 2.

TERMO Nº 104.559

de 20 de agosto de 1958

Rheem Manufacturing Company — Estados Unidos da América.

Privilegio de invenção para — cabeça de aspersão centrífuga.

1º — Cabeça de aspersão centrífuga, caracterizada por um rotor tendo um cubo ôco e uma base se estendendo radialmente para fora do mesmo, uma cobertura montada na dita base espaçada geralmente em sentido paralelo da mesma, dispositivos definindo uma passagem de líquido do dito cubo ôco do espaço entre a dita base e cobertura sendo de configuração cônica relativamente plana, e a dita superfície tendo vários entalhes se estendendo radialmente de profundidade variada em que o líquido pode se mover mediante a rotação do rotor.

Segue um total de 10 pontos.

COLEÇÃO DAS LEIS 1961

Vol. I — Atos do Poder Legislativo — Leis de janeiro a março — Div. n.º 844.	170,00
Vol. II — Atos do Poder Executivo — Decretos de janeiro a março — Div. n.º 845	560,00
Vol. III — Atos do Poder Legislativo — Leis de abril a junho — Div. n.º 847...	150,00
Vol. IV — Atos do Poder Executivo — Decretos de abril a junho — Div. n.º 848	440,00
Vol. V — Atos do Poder Legislativo — Leis de julho a setembro — Div. n.º 851	200,00
Vol. VI — Atos do Poder Executivo — Decretos de julho a setembro — Div. n.º 852	440,00
Vol. VII — Atos do Poder Legislativo — Leis de outubro a dezembro — Div. n.º 854	180,00
Vol. VIII — Atos do Poder Executivo — Decretos de outubro a dezembro — Div. n.º 855	520,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

TÉRMO N.º 104.605

De 22 de agosto de 1958

Bronislav Romanovsky — São Paulo.
Modelo de utilidade para — "Um novo entretenimento de salão".

1.º "Um novo entretenimento de salão", caracterizado pelo fato de se apresentar na forma de placa de madeira ou similar recortada segundo o perfil de uma caricatura qualquer, da qual se destaca um nariz alongado e pescoco de igual forma, sendo que do nariz parte cordel que sustenta disco do mesmo material da caricatura.

Segue o ponto 2.

TÉRMO N.º 104.698

De 26 de agosto de 1958

Victor Elvestrom — Estados Unidos da América.

Privilegio de invenção para — Dispositivo expositor.

1.º Um painel expositor composto para formar uma multiplicidade de representações pictóricas compreendendo uma multiplicidade de áreas suplementares de tamanho normal, separadas, posicionadas de forma idêntica a uma representação com o mesmo relacionamento, as áreas suplementares de cada representação sendo espaçadas entre si por áreas suplementares intermediárias regularmente repetidas de outras representações, e uma região fronteira de uma característica transmissora de luz constante diferente das representações pictóricas em torno de cada área suplementar para a isolar da área suplementar vizinha mais próxima, cada área suplementar de cada representação pictórica separada sendo espaçada da área suplementar vizinha mais próxima por um ângulo de arco medido de um ponto de visada afastado inferior à da capacidade de decomposição do olho humano.

Segue um total de 37 pontos.

TÉRMO N.º 104.829

De 29 de agosto de 1958

Requerente: The Vendo Company, Kansas City, Missouri, Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos de — "Aparelho perfurador de latas e infusor de café" — Privilegio de invenção.

1.º Aparelho para o preparo por infusão de café ou de bebidas líquidas análogas mediante passagem de água sob pressão para dentro e para fora de um recipiente inicialmente imperfurado, que depois é jogado fora, atravessando uma quantidade de material do qual é formada a bebida, caracterizado pelo fato de compreender, acondicionado dentro do recipiente, um par de agregados relativamente deslocáveis, móveis em sentido de aproximação e afastamento mútuo entre uma relação de prontidão, sob a qual os agregados permanecem dispostos para receberem entre si um recipiente do gênero mencionado, e uma relação operativa sob a qual os agregados contactam o recipiente em lados opostos do mesmo; meios para efetuar o deslocamento relativo dos agregados entre as ditas relações ou posições de prontidão e operativa; no mínimo um elemento para perfuração do recipiente estando cada elemento perfurador montado sobre o mesmo dos ditos agregados, e destinado a perfurar o recipiente somente pelo lado adjacente àquele mesmo agregado por ocasião do deslocamento relativo

vo dos agregados, das suas posições de prontidão para suas posições operativas; meios, incluindo passagens nos ditos elementos, destinados a proverem uma conexão de entrada e uma conexão de saída com o referido recipiente quando os agregados estiverem em sua aludida relação operativa, e meios para introdução de água sob pressão pela referida conexão de entrada, e para retirar a infusão pela conexão de saída, quando os agregados estiverem na mencionada posição ou relação operativa.

Segue um total de 20 pontos.

TÉRMO N.º 104.866

De 30 de agosto de 1958

Anna Castelli Cappanari — São Paulo.

Privilegio de invenção para — Nova barraca.

1.º Nova barraca, caracterizada pelo fato da sua armação interna, ser constituída por duas hastas verticais apoiadas no solo e providas em sua extremidade superior, de estreitamentos em dois degraus sucessivos, que suportam as argolas extremas de uma travessa horizontal.

Seguem os pontos 2 — 3 — 4 — 5 — 6.

TÉRMO N.º 104.0999

De 4 de setembro de 1958

Dalgy Dias da Costa — Estado da Guanabara.

Privilegio de invenção para — Aperfeiçoamentos em armário-cama.

1.º Aperfeiçoamentos em armário-cama, do tipo de estrado, verticalmente, basculante, caracterizado pelo fato de que o estrado da cama, que se encaixa por entre as quatro paredes do armário, apresenta um fundo fechado dividido em painéis que se assemelham aos da frente de um armário convencional; e pelo fato de que a parte em armário propriamente dita se acha dividida em escaninhos e gavetas e contém, eventualmente, um criado mudo, uma lâmpada de cabeceira e um rádio embutido.

Seguem os pontos 2 — 3.

TÉRMO N.º 105.179

De 16 de setembro de 1958

The British Thomson Houston Co Ltd — Inglaterra.

Privilegio de invenção para "Aperfeiçoamentos relativos a manufatura de artigos ôcos de vidro ou outro material semelhante.

1.º — Um processo de fabricação de um objeto ôco, provido de haste, a partir de um material viscoso endurecível, caracterizado pelo fato de compreender as etapas de prover um artigo parcialmente formado compreendendo um bôjo tendo uma base a ele unida por meio de um pescoco intermediário, de seção transversal constrita e de comprimento menor do que o desejado para a haste do objeto acabado, dito artigo parcialmente formado sendo produzido por um processo no fim do qual o referido artigo está em um estado no qual o bôjo e a base estão substancialmente endurecidos, porém o pescoco intermediário, em virtude, por exemplo, de ser de maior espessura, ainda está em condições de ser trabalhado; tomar o artigo parcialmente formado, neste estado; e impor, entre o

bôjo e a base, um limitado movimento de separação que alonga a porção intermediária a fim de formar a haste.

Segue um total de 12 pontos.

TÉRMO N.º 105.221

De 17 de setembro de 1958

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Privilegio de invenção para "Aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelhos para barbear a seco, incluindo uma extremidade cortante desmontável ou móvel".

1.º — Um aparelho para barbear a seco provido de uma extremidade cortante desmontável ou móvel, incluindo uma lâmina cortante fixada à extremidade cortante e uma peça cortante associada colocada por detrás da mesma, sendo essa peça cortante mantida em posição por uma outra peça que a circunda, a fim de evitar seu deslocamento, caracterizado pelo fato de que somente uma peça é utilizada para fazer a lâmina cortante e manter em posição a peça cortante.

Seguem os pontos 2 — 3 — 4 — 5 — 6 e 7.

TÉRMO N.º 105.293

De 18 de setembro de 1958

Depositante: Mineral Processing Corporation, firma industrial e comercial norte-americana, estabelecida em West Pittston, Pennsylvania, Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos de: "Processo para separação ou limpeza de sólidos finamente divididos de diferentes pesos específicos" (Privilegio de invenção).

1.º — Processo, para separação de sólidos não magnéticos de diferentes pesos específicos, caracterizado por combinar-se uma mistura de sólidos dinamicamente divididos com uma composição que contém partículas permeáveis magneticamente; por separar-se a referida mistura e composição em, pelo menos, duas frações, contendo porções da referida mistura de partículas de pesos específicos diferentes e permeáveis magneticamente; por submeter-se individualmente a quantidade total das referidas frações e separações magnéticas, para remover as referidas partículas permeáveis magneticamente, recuperando-se, assim, das referidas frações porções separadas da referida mistura.

Segue um total de 14 pontos.

TÉRMO N.º 105.230

De 17 de setembro de 1958

Depositantes: Nsu Werke Aktiengesellschaft e Felix Wankel, firma alemã, e alemão.

Pontos característicos de: "Sistema de vedação para máquinas com êmbolo rotativo" (Privilegio de invenção).

1.º — Sistema de vedação para máquinas com êmbolo rotativo e rotor com vários dentes que, dispostos sobre um eixo, gira excêntrica em um corpo envolvente, deslizando ao mesmo tempo com os seus cantos de dentes coaxiais continuamente ao longo da superfície circumferencial interna do dito corpo envolvente, sendo assim formadas câmaras de trabalho do volume variável em número correspondente aos dentes, e estando o rotor provido, nos seus cantos de dentes coaxiais, com réguas de vedação radialmente

móveis que, com as suas superfícies terminais, se ajustam sob vedação, às vizinhas paredes laterais do corpo envolvente, caracterizado pelo fato de que, para vedar a fenda existente entre uma face frontal do rotor e a vizinha parede lateral do corpo envolvente, se acham previstos na superfície frontal, elementos de vedação, orientados essencialmente em sentido radial na direção dos cantos de dentes e móveis tanto em sentido axial como em sentido radial, elementos esses que, com as suas partes radialmente externas, se ajustam às réguas coaxiais de vedação e engrenam, com as suas extremidades radialmente internas, com corpos de ligação, montados no rotor e aos quais se ligam, a topo ou mediante sobreposição das suas bordas, elementos de vedação, que se estendem entre corpos de ligação vizinhos e estão montados ao rotor de maneira axialmente móvel.

Segue um total de 18 pontos.

TÉRMO N.º 105.396

De 22 de setembro de 1958

Depositante: Vereinigte Österreichische Eisen — Und Stahlwerke Aktiengesellschaft, firma industrial e comercial austriaca, estabelecida em Linz — Donau — Austria.

Pontos característicos de: "Máquina para flambar" (Privilegio de invenção).

1.º — Máquina para flambar, provida com um jogo de bocais do flambamento movimentados relativamente à superfície da peça em bruto a ser tratada, caracterizada pelo fato de que as projeções dos eixos dos bocais sobre a superfície da peça em bruto, com as suas aberturas situadas em um plano comum perpendicular à direção do movimento, e, ainda, pelo fato de que somente o primeiro bocal se acha munido de maneira essencialmente conhecida, com um arame de ignição.

Segue um total de 7 pontos.

TÉRMO N.º 105.401

De 22 de setembro de 1958

Tallon Limited — Inglaterra.

Privilegio de invenção para "Aperfeiçoamentos em ou relativos a instrumentos de escrita esferográfica".

1.º — Uma ponta ou bico para um instrumento de escrita esferográfica, de espécie provida de uma sede de base num alojamento para a esférula e uma virola voltada para dentro para reter a esférula sobre a sede da base, ambas a dita sede de base e a virola voltada para dentro proporcionando superfícies de apoio para a esférula, a dita sede de base, virola voltada para dentro e alojamento sendo inteiramente com o dito bico, caracterizado pelo fato de uma ou mais passagens tubulares serem proporcionadas abaixo da superfície de apoio da sede de base para a esférula, e a dita superfície de apoio de sede de base sendo continua ou ininterrupta.

Segue um total de 9 pontos.

TÉRMO N.º 105.430

De 24 de setembro de 1958

Requerente: Jean Pomagalski — França.

Invenção: "Novo sistema de reboco para esqui aquático ou ski-yoring".

Reivindicações

1º Dispositivo para a prática de esqui aquático ou "sky-yoring" por

meio de reboque com um cabo sem fim, acionado e guiado em circuito fechado acima da água por meio guarnições soldadas, as quais estão fixadas habitualmente amarras de reboque, caracterizado pelo fato das roldanas serem suportadas por umas colunas por intermédio duma ligação articulada ou flexível, sendo o equilíbrio de cada roldana assegurada pelas trações exercidas por um lado, pelo cabo sem fim e, por outro lado, pela ligação articulada ou flexível. — Segue um total de — 11 — pontos.

TERMO Nº 105.440

De 24 de setembro de 1958

Depositante: Aktiebolaget Bygg — Och Transportekonomi, firma industrial e comercial sueca, estabelecida em Estocolmo, Suécia.

Pontos característicos de: Veículo elevador de forquilha (montacarga) — Privilégio de invenção.

Pontos Característicos

1º Veículo monta-cargas, caracterizado pelo fato de compreender um chassis de veículo, pelo menos uma forquilha elevadora, pernas suportadoras em forma de trilho, substancialmente horizontais projetando-se da extremidade dianteira do veículo, primeiros meios de rodas colocadas em uma porção dianteira das ditas pernas suportadoras, segundos meios de rodas, meios para deslizar os ditos segundos meios de rodas, ao longo das ditas pernas suportadoras de uma posição trazeira contígua ao dito chassis e no qual os ditos primeiros meios de rodas tocam o chão sobre o qual o veículo é dirigido, para uma posição dianteira na qual os ditos segundos meios de rodas livram de carga a posição dianteira das ditas pernas suportadoras com os ditos primeiros meios de rodas, tendo os ditos primeiros meios de rodas e um tamanho consideravelmente menos do que os ditos segundos meios de rodas. Segue um total de — 15 pontos.

TERMO Nº 105.492

De 26 de setembro de 1958

Edgard Clare Indústrias de Vidro Porto característico da invenção de Limitada — Rio de Janeiro.

Fixação de bulbos de casquilhos de lâmpadas elétricas tipo "mignon" ou "mignonette" — Patente de Modelo de Utilidade.

Fixação de bulbos em casquilhos de lâmpadas elétricas tipo "mignon" ou "mignonette", caracterizada pelo fato de ser o bulbo provido de uma extensão tubular inferior de beirada ligeiramente revida para fora, extensão que penetra em um encaixe da boca superior do casquilho, contornando a lâmpada usual, sendo o elemento de fixação entre o bulbo e o casquilho constituído por um anel flexível em forma de tampinha cuja parte superior apresenta uma abertura central e sendo que o diâmetro das paredes laterais do anel é ligeiramente maior que o diâmetro da boca do casquilho, ao passo que o diâmetro da citada abertura corresponde ao diâmetro da extensão tubular do bulbo, mas é menos que o diâmetro da beirada revirada deste; tudo substancialmente como descrito e exemplificado no desenho anexo.

TERMO Nº 105.615

De 25 de agosto de 1958

Título: Aperfeiçoamentos em canetas tinteiro — Privilégio de invenção.

Requerente: Fábrica de Canetas Delta Ltda. — São Paulo.

1º Aperfeiçoamentos em canetas tinteiro, que se constitui de um tubo rígido e se caracteriza por possuir um anel saliente praticado no próprio

tubo que se situa entre roscas, por onde se processa o atarraxamento da ponteira portadora da pena, dotada internamente de ressalto, ranhuras longitudinais e roscas, tendo alojado um tubo de material flexível, chanfrado que fica em combinação com o tubo portador de tinta e a ponteira quando estes são atarraxados. Segue o ponto 2.

TERMO Nº 105.691

De 7 de outubro de 1958

Joseph Stein — Estados Unidos da América.

Privilégio de invenção para — Purificador elétrico de ar.

1º Um purificador elétrico de ar, caracterizado pelo fato de compreender um estojo tendo uma abertura de ingresso de ar que se comunica diretamente com o referido estojo; um ventilador, localizado dentro do mencionado estojo, conduzindo a uma abertura de saída do ar existente no citado estojo, dito ventilador tendo uma portinhola axial de entrada de ar em um de seus lados, a largura interna do mencionado ventilador sendo substancialmente tão grande quanto a da mencionada abertura de saída de ar e estendendo-se para a retaguarda, no interior do mencionado estojo, a partir da mencionada abertura de saída de ar; lâminas de ventilador, montadas do modo a girar dentro do citado ventilador em torno de um eixo paralelo à frente do citado estojo, cada uma das citadas lâminas tendo uma porção substancialmente tão larga quanto a largura interna do citado ventilador, a largura de cada uma das referidas porções sendo apenas suficientemente menor do que a largura interna do referido ventilador para permitir que haja um jogo dos lados da carcaça do citado ventilador; um motor, localizado no interior do mencionado estojo, destinado a acionar as mencionadas pás; um filtro cobrindo a citada portinhola de admissão de ar; e uma fonte de ozona na mencionada abertura de ingresso de ar, disposta entre a mencionada abertura de entrada de ar e o citado filtro, dita portinhola de entrada de ar no mencionado ventilador sendo menor do que a citada abertura de ingresso de ar, em consequência do que o ar sugado na porção do mencionado estojo na qual está localizada a mencionada fonte de ozona, mediante a ação das mencionadas pás do ventilador, passa em torno do referida fonte de ozona, em sua mais baixa velocidade, de, antes de passar através do citado filtro a ser expelido do referido estojo, a fim de assegurar um tratamento ótimo pela respectiva fonte de ozona, o mencionado motor estando situado em um dos lados da carcaça do referido ventilador, e as mencionadas lâmpadas de ozona, o referido filtro e a abertura de entrada de ar estando situados no outro lado da carcaça do ventilador, meio pelo qual a contaminação do ar purificado pelas lâmpadas e pelo filtro, em consequência do funcionamento do motor, é evitada. — Seguem os pontos 2 — 3 — 4.

TERMO Nº 105.692

De 7 de outubro de 1958

Pierre Stienne Bessiere — França.

Privilégio de invenção para: Aperfeiçoamentos em bombas alternativas autoreguladoras, especialmente para a injeção de combustível nos motores.

1º Aperfeiçoamentos em uma bomba alternativa autoreguladora, destinada especialmente para a injeção de combustível nos motores, possuindo um êmbolo prin-

cipal apropriado para ser dotado de um movimento alternativo em um cilindro principal que é equipado com um conduto de descarga comandado por um êmbolo auxiliar, o qual é deslocado de maneira positiva em um sentido (curso de ida), por dispositivos motores funcionando em sincronismo com o êmbolo principal, o que é chamado no outro sentido (curso de retorno) por um dispositivo de chamada de preferência do tipo de mola, contrariando a ação de um mecanismo de freagem, que é de preferência do tipo do amortecedor a êmbolo, caracterizados pelo fato dos referidos dispositivos motores serem constituídos sob forma hidráulica e possuírem para este fim uma fonte pulsante de líquido motor, tendo este líquido de preferência a mesma natureza pelo líquido a ser recalado pela bomba.

Segue um total de 24 pontos.

TERMO Nº 105.839

De 13 de outubro de 1958

Título: Privilégio de invenção para: Aperfeiçoamentos em máquinas de serrar mármore, granito e análogos.

Requerente: Lincoln Guimarães Duque — Juiz de Fora — Minas Gerais.

Pontos Característicos

1º Aperfeiçoamentos em máquinas de serrar mármore, granito e análogos, caracterizados por estar o quadro de serrar preso aos pistões de macacos hidráulicos defrontantes, dotados de escalas milimétricas e manobrados pelo fluxo de óleo e pressão de ar comprimido através de válvulas automáticas e registros manuais situados em uma tubulação especial.

Segue o ponto 2.

TERMO Nº 105.853

De 14 de outubro de 1958

Modelo de Utilidade.

Requerente: Mauro Pistolesi — Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Título: Motor a dois tempos a bomba distribuidora.

Pontos Característicos

1º Motor a dois tempos a bomba distribuidora, caracterizado por um pistão distribuidor; uma câmara de decompressão e compressão; um furo de transpasse disposto no topo daquela câmara e comunicante com esta câmara de explosão; e um furo de aspiração, disposto na parede da câmara de decompressão e compressão oposta à parede de separação desta câmara da câmara de explosão, formando todos a distribuição deste motor a dois tempos, que permite o funcionamento só com gasolina.

Segue o ponto 2.

TERMO Nº 105.856

De 14 de outubro de 1958

Depositante: Edgard Clare Indústrias de Vidro Limitada — Estado da Guanabara.

Reivindicação de: Novo tipo de fixação de bulbos em casquilhos de lâmpadas elétricas tipo "Mignon" ou "Mignonette".

Modelo de Utilidade.

Reivindicação

Novo tipo de fixação de bulbos em casquilhos de lâmpadas elétricas tipo "mignon" ou "mignonette", utilizando um casquilho provido, como usualmente, de um elemento central roscado para o atarrachamento da lâmpada, caracterizado pelo fato de ser o bulbo provido de uma extensão tubular inferior dotada de uma rosca externa, ao passo que a boca do casquilho é internamente provida de um fio de rosca para o atarrachamento da citada extensão tubular, externamente roscada, do bulbo; tudo substancialmente como descrito e exemplificado no desenho anexo.

TERMO Nº 105.675

De 15 de outubro de 1958

Requerente: Viha Sociedad de Responsabilidad Limitada — Argentina.

Título: Um dispositivo de entretenimento para um jogo de destreza.

Modelo de Utilidade.

1º Um dispositivo de entretenimento para um jogo de destreza, integrado por uma boquilha conformadora de uma câmara admissora de ar, formador do agente impulsor de um membro esférico para um assento côncavo receptor, caracterizado pelo fato de que formando dito assento receptor na extremidade superior de um suporte que se prolonga na orientação normal do extremo superior da boquilha, o mesmo se acha orientado na linha do percurso ascendente do membro esférico de um plano superior em relação a um assento côncavo, que forma a extremidade superior admissora, desembolsando nesta, por sua vez, uma passagem injetora do ar por via bucal, formada por um bico suplementar, integrante da extremidade posterior do corpo formador da dita câmara admissora; o assento receptor do membro esférico orientado a 45º em relação ao suporte.

Seguem os pontos 2 e 3.

TERMO Nº 106.125

De 27 de outubro de 1958

Ferber Corporation & Assignee — Estados Unidos da América.

Privilégio de invenção para: Aperfeiçoamentos em instrumentos de escrever.

1º Um instrumento de escrever, caracterizado pelo fato que ele compreende um membro de envólucro tubular, um êmbolo axialmente deslocável no dito membro do envólucro, uma ponta de escrever segura de tal forma

numa extremidade de dito êmbolo que ela se projeta do dito membro do envólucro numa primeira posição axial de dito êmbolo em relação à dita membro de envólucro, meios de mola no dito membro do envólucro impelindo dito êmbolo para dita segunda posição axial, um membro de atuador na outra extremidade de dito êmbolo manualmente acionável para mover dito êmbolo para o além de dita primeira posição axial contra a ação de ditos meios de mola, um dos ditos membros tendo uma superfície cilíndrica fazendo frente ao outro dos ditos membros, dito um dos ditos membros sendo provido de pelo menos uma primeira e pelo menos uma segunda ranhura helicoidal disposta alternadamente na dita superfície cilíndrica, cada uma das ditas ranhuras virando uma extremidade fechada no sentido de dita ponta de escrever, as extremidades fechadas de dita primeira e segunda ranhura ficando respectivamente rentes e mais afastadas de dita ponta de escrever, cada adjacentes duas das ditas ranhuras tendo partes sobrepondo-se ao longo de uma geratriz comum de dita superfície cilíndrica, e um elemento elástico posicionado numa parte do outro dos ditos membros fazendo frente para dita superfície cilíndrica, dito elemento tendo uma extremidade recebível em cada uma das ditas ranhuras e apontando para a extremidade fechada das mesmas, dito elemento e ditas ranhuras tendo um feição para um engate mútuo, sendo que nisto dita extremidade é forçada para fóra de uma ranhura engradada pela mesma, possibilitando o seu movimento ao longo da geratriz comum para dentro de uma ranhura adjacente quando houver movimento axial relativo do dito êmbolo contra a ação de ditos meios de mola, dita extremidade sendo positivamente guiada na dita ranhura adjacente durante o movimento de retorno do dito êmbolo para dita primeira posição, sendo que nisto dito membro de envólucro através de um ângulo correspondendo ao espaçamento angular de ditas ranhuras, as extremidades fechadas das ditas primeira e segunda ranhura formando batentes para dita extremidade, paralisando a última na dita primeira e dita segunda posição axial respectivamente, em resposta à pressão de ditos meios de mola. Segue um total de 9 pontos.

TERMO N.º 106.625

De 3 de novembro de 1958

Requerente: Carl Zeiss. Heidenheim Brenz — Alemanha.

Pontos característicos de "Processo e instalação para o tratamento de material por meio de raio emitido por porta-carga".

(Privilegio de invenção).

1.º Processo para o tratamento de materiais por meio de raio emitido por porta-carga, cuja secção transversal de trabalho é

menor do que a área dos diversos lugares do material a serem tratados, caracterizado pelo fato de que este raio de porta-carga é movimentado, de maneira predefinida, por sobre cada lugar de tratamento do material de tal modo que toda a sua área seja composta de uma pluralidade de elementos de superfície tratados, sendo os elementos de superfície tratados em sucessão temporariamente imediata separados entre si por um trecho que seja maior do que o diâmetro de um elemento de superfície desta natureza e sobre o qual é deslizado o rato ou pelo menos não atuando senão de maneira insignificante sobre o material.

Segue um total de 14 pontos.

TERMO N.º 106.742

De 17 de novembro de 1958

Depositante: Industriewerk Schaeffler OHG, firma alemã.

Pontos característicos de: "Mancal de agulhas com porta-agulhas".

(Privilegio de invenção).

1.º Mancal de agulhas com porta-agulhas, caracterizado por uma bucha essencialmente conhecida, fabricada sem aparas e provida com um bordo endurecido, conjugado com bucha de rolamento e um porta-agulhas de empuxo essencialmente conhecido, preferentemente fabricado com material sintético, cujas elevações podem correr axialmente, de um lado, ao longo do bordo endurecido conjugado da bucha de rolamento, e, do outro lado, ao longo do lado frontal da bolsa do porta-agulhas.

Segue um total de 3 pontos.

TERMO N.º 106.744

De 17 de novembro de 1958

Requerente: National Malleable And Steel Castings Company. Cleveland, Ohio, Estados Unidos da América do Norte.

Ponto Característico: "Aperfeiçoamentos em ou Relativos a Mecanismo Posicionador do Ferrolho para engates de vagões Ferroviários" (Privilegio de Invenção).

Pontos Característicos:

1.º — Mecanismo posicionador do ferrolho, destinado ao uso de um engate de vagão tendo um par de mandíbulas transversalmente encaixadas entre si, dotadas de superfícies mutuamente opostas e um ferrolho guardando uma relação recíproca e adjacente com uma das mandíbulas, cujas mandíbulas estão ligadas entre si em suas extremidades posteriores por uma parede transversal, mecanismo esse, caracterizado por incluir: um meio resiliente para impedir o ferrolho a uma posição destinada ao aferrolhamento mútuo do engate com um outro engate similar; um meio detentor, associado ao ferrolho para acompanhá-lo em seu movimento recíprocamente; uma lingueta tendo um âmbito operativo que se estende através de uma abertura na aludida parede transversal; uma superfície voltada para a retaguarda, destinada a cooperar com o meio detentor, e uma superfície voltada para a frente, destinada a cooperar com a superfície de um outro engate que se en-

contrar na proximidade da mencionada parede transversal, e meios deslocadores ou de canos, para contactar a lingueta, durante seu movimento avançado através da parede transversal, a fim de deslocá-la, obrigando-a a abandonar o seu contato de cooperação com o meio detentor.

TERMO N.º 106.798

De 19 de novembro de 1958

Requerente: Maquinaria Petrolífera S.A., Panamá, República do Panamá. Pontos Característicos de: "Êmbolo de Bomba e Conexão de Biela". — (Privilegio de Invenção).

1.º — Êmbolo de bomba reciprocante, caracterizado pelo fato de compreender um núcleo metálico tendo um corpo cilíndrico incluindo uma base de sustentação, uma porção radial intermediária de extensão radial reduzida e um flange radial central desta, buchas de empanque gomosas, opostas, aglutinadas ao núcleo com a superfície externa substancialmente ao nível da periferia do flange do núcleo, e com ressalto alongado estendendo-se axialmente tendo a superfície interna aberta ao fluido, tendo o núcleo do êmbolo uma perfuração axial com uma porção cônica resqueada conformemente para fixá-lo a uma biela de êmbolo em relação vedadora de fluido ao mesmo sendo o êmbolo de liberação automática trabalhando dentro de um cilindro de bomba ou de uma camisa de cilindro, seja de diâmetro grande ou seja de diâmetro relativamente pequeno. — Um total de 11 pontos.

TERMO N.º 106.931

De 26 de novembro de 1958

The Bryant Electric Company — Estados Unidos da América.

Privilegio de Invenção para — Porta-lâmpadas a Prova de Tempo para Lâmpadas Fluorescentes.

1.º — Porta-lâmpadas a prova de tempo para lâmpadas fluorescentes, dotado de dispositivos de vedação destinados a conjugação com a base de uma lâmpada por meio de terminais, caracterizado pelo fato do dito dispositivo de vedação possuir uma luva tubular, flexível e elástico, dotada de uma porção externa preparada para ser conjugada com a dita lâmpada e que é montado em partes do dito porta-lâmpadas de tal forma que a dita porção externa da referida luva é encaixada pela dita base de lâmpada antes do encaixe dos ditos terminais da base da lâmpada com os referidos contatos de mencionados porta-lâmpadas. — Um total de 7 pontos.

TERMO N.º 106.938

De 26 de novembro de 1958

Giuseppe Capulli e André Georges Abel Dupetit — Estado da Guayana.

Privilegio de Invenção para — Um Dispositivo Eletro-Hidráulico para Acionar principalmente Vidros de Janela de Autos.

1.º — Um dispositivo eletro-hidráulico para acionar principalmente vidros de janela de autos, caracterizado por uma peça tubular, fechada em uma de suas extremidades, onde é prevista uma abertura central, na qual penetra o êmbolo de um pistão que tem o seu curso limitado no interior de uma câmara formada pela peça tubular citada; sendo que, esta peça tubular recebe em seu extremo oposto à guisa de tampa, um eletro-ímã enroscado por uma de suas extremidades, sendo este formado por um carretel

envolvido pelas espiras de um campo indutor, apresentando centralmente um vazamento que é tomado por um prolongamento tubular de um bloco disposto logo abaixo, bloco este, que apresenta internamente uma passagem por onde será alimentado o conjunto. — Seguem os pontos — 2, 3, 4.

TERMO N.º 106.940

De 26 de novembro de 1958

Requerente: Tullio Mandoesi, Florença, Itália.

Pontos Característicos de "Dispositivo Permitindo o Treinamento do Jogo de Cabeça dos Jogadores de Futebol" (Privilegio de Invenção).

1.º — Dispositivo destinado a permitir o treinamento do jogo de cabeça para jogadores de futebol, caracterizado pelo fato de ser baseado nas leis físicas da reflexão, às quais está sujeita a bola quando, por ocasião do seu impacto contra a testa do jogador, é pela mesma rebatida, pelo fato de ser-lhe incorporado um sistema de reflexão ótica. — Seguem os pontos 2 — 3 — 4.

Térmo: — 106.970

De 27 de novembro de 1958

N. V. Nederlands Amerikaansche Fittingfabriek — Holanda.

Privilegio de Invenção para — Transmissão de Engrenagem com pelo menos uma roda de engrenagem dotada de dente em espiral.

1.º — Uma transmissão de engrenagem com pelo menos uma roda de engrenagem tendo um dente em espiral com raio de curvatura variando de uma maneira continua, tendo o plano primitivo desta engrenagem a forma de um corpo de revolução cuja geratriz corresponde com a linha primitiva de um jogo de dentes cooperantes de forma que mais de um dente deste último jogo trabalham ao mesmo tempo e de maneira, que o eixo da roda o dente em espiral jaz no plano perpendicular de simetria do jogo de dentes cooperantes, caracterizada pelo fato da referida geratriz sem um arco correspondente com o círculo primitivo de uma roda cooperante e pelo fato da linha de simetria da seção normal de cada dente de simetria da seção normal de cada dente do jogo de dentes em espiral passar substancialmente através do centro da roda cooperante.

TERMO N.º 106.938

De 26 de novembro de 1958

Giuseppe Capulli e André Georges Abel Dupetit — Estado da Guayana.

Privilegio de Invenção para — Um Dispositivo Eletro-Hidráulico para Acionar principalmente Vidros de Janela de Autos.

1.º — Um dispositivo eletro-hidráulico para acionar principalmente vidros de janela de autos, caracterizado por uma peça tubular, fechada em uma de suas extremidades, onde é prevista uma abertura central, na qual penetra o êmbolo de um pistão que tem o seu curso limitado no interior de uma câmara formada pela peça tubular citada; sendo que, esta peça tubular recebe em seu extremo oposto à guisa de tampa, um eletro-ímã enroscado por uma de suas extremidades, sendo este formado por um carretel

Térmo — 106.983

De 28 de novembro de 1958

Enio Lourenço Garcia — Rio Grande do Sul.

Privilegio de Invenção para — Aperfeiçoamentos em amortecedores de fluxo contínuo telescópicos para automóveis.

1.º — Aperfeiçoamentos em amortecedores de fluxo contínuo telescópicos para automóveis, caracterizado pelo fato de compreenderem como terminais do cilindro interno, ao amortecedor uma válvula reabastecedora e uma válvula principal, o conjunto cilindro interno, válvula reabastecedora, e válvula principal delimitando o volume por duas câmaras, deno-

minadas "A" e "B", dita câmara "A" situada do lado do pistão que compreende a haste, dito volume constituído pelas duas câmaras, o pistão e o volume de haste dentro da câmara "A". — Um total de 7 pontos.

Térmo n.º 107.009

De 29 de novembro de 1958

Depositante: Aluminium -- Industrie -- Aktien -- Gesellschaft.

Pontos Característicos de: "Processo para vedar a parte inferior dos furos deixados pelos pinos em anódios autoaglutinantes com pinos adutores de corrente verticais em fornos de electrólise de alumínio" (Privilégio de Invenção).

1.º — Processo para vedar a parte inferior dos furos deixados pelos pinos em anódios autoaglutinantes com pinos adutores de corrente verticais em fornos de electrólise de alumínio, caracterizado pelo fato de que, após a remoção dos pinos e antes da colocação de pinos novos ou limpos, a parte inferior dos furos existentes é vedada com bujões espessados de carvão artificiais, cuja forma se acha adaptada à do furo para o pino e que apresentam uma adição menor de aglutinantes do que a própria massa dos anódios.

Térmo n.º 107.071

De 3 de dezembro de 1953

Depositante: Carlos Alfagem.

Pontos Característicos de: "Novo tipo de Trocador Automático de anúncios de publicidade para veículos" (Privilégio de Invenção).

1.º — Novo tipo de trocador automático de anúncios de publicidade para veículos, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, um corpo prismático montado sobre um eixo em forma capaz de girar em uma caixa provida de uma janela, o qual está provido, a um lado, de um número de batentes dispostos simetricamente sobre um círculo ao redor do seu eixo; uma primeira roda dentada montada em forma capaz de girar sobre um eixo fixo e que apresenta um braço projetante à guisa de came, capaz de aplicar-se em uma posição de otação da dita primeira roda dentada a um dos ditos batentes para o deslocamento rotativo do mesmo junto com o dito corpo prismático; uma segunda roda dentada, de diâmetro menor que a primeira, em engrenagem com esta fixada junto com uma terceira roda dentada a dentes inclinados sobre um eixo montado em forma capaz de girar em uma armação adequada na qual está montado, também, o eixo do dito corpo prismático, duas cremalheiras de dentes inclinados, dispostas uma a cada lado do eixo da dita terceira roda dentada a dentes inclinados; e em engrenagem com os dentes dos respectivos lados, cremalheiras que estão articuladas, cada uma por uma das suas extremidades, a um travessão, e reunidas pelas suas extremidades livres, mediante uma mola de tração; e um peso

de material relativamente pesado, fixado ao dito travessão e suspenso de um elemento fixo da armação, por duas molas de tração.

Térmo n.º 107.100

De 4 de dezembro de 1953

Depositante: Patra Patent -- Treuhand-Anstalt, firma comercial, organizada de acordo com as leis do Principado de Liechtenstein.

Pontos Característicos de: "Propulsão Hidrostática" (Privilégio de Invenção).

1.º — Propulsão hidrostática por meio de bomba de pressão hidrostática e motores a líquido, com corpos de bomba previstos entre ambos, que atuam como dispositivos de bloqueio do diferencial a líquido diferentes umas das outras, são limitados de forma correspondentemente diferente, caracterizada por as quantidades de líquido que os dispositivos de bloqueio do diferencial deixam passar, independentemente das modificações das mesmas requeridas pela diversidade das limitações dos corpos de bomba, serem reguláveis de maneira variável.

Térmo N.º 107.156

De 5 de dezembro de 1953

Depositante Sune Ossian Rygard, Gothenburg, Suécia. — Pontos característicos de: Aperfeiçoamentos em instalações de ar condicionado para navios (privilégio de invenção).

1.º — Aperfeiçoamentos em aparelhos ou instalações de ar condicionado e ventilação para navios, compreendendo os elementos necessários para o condicionamento do ar, disposto entre uma admissão e uma descarga, os quais incluem num ventilador ou ventoinha, um filtro de ar, uma serpentina refrigeradora e ou uma serpentina calefatora e, além destes, possivelmente, um umidificador, caracterizados pelo fato de que os ditos elementos são reunidos no interior de uma caixa separada constituindo a parte superior do aparelho, a qual é suportada por uma parte inferior ou base, configurada como um pedestal separado com a qual a parte superior é ligada porém, destacavelmente solidarizada, e o qual contém um espaço destinado a receber a máquina frigorífica e um gabinete de instrumentos contendo os arranques elétricos, o equipamento para controle automático e mem-bros similares.

Seguem os pontos 2 — 3.

Térmo N.º 107.157

De 5 de dezembro de 1958

Requerente: Sune Ossian Rygard, em Gothenburg, Suécia. — Pontos característicos de: "Aperfeiçoamentos em instalações de ar condicionado e ventilação para navios", (Privilégio de invenção).

1.º — Aperfeiçoamentos em instalações de ar condicionado e ventilação para navios, compreendendo uma ventoinha, um filtro de ar e elementos destinados ao con-

dicionamento do ar e disposto dentro de uma caixa ou envólucro entre uma admissão de ar e uma descarga de ar, bem como um conjunto de ductos ou tubulações entre uma câmara de pressão, situada adjacente à descarga de ar e válvulas ajustáveis de alimentação ou introdução do ar que descarregam nos vários recintos individuais da embarcação caracterizados pelo fato de que o filtro e os elementos mencionados situam-se entre o lado de pressão ou descarga da ventoinha e a câmara de pressão, cuja última comunica, via um conduto de retorno, com o lado de sucção da ventoinha, e cujo conduto é provido de uma válvula reguladora própria para ser ajustada por um pressostato em obediência à pressão que prevalece na câmara de pressão, a fim de que tal pressão seja mantida substancialmente constante.

Seguem os pontos 2 — 3.

Térmo N.º 107.176

De 9 de dezembro de 1958

Depositante: Eduard OR. Dubuisson, que também se assina E. R. Dubuisson e cuja nome por extenso é Eduardo Rolando Dubuisson. — Espanha. — Reivindicações de: Aparelho para a reprodução fotográfica de composições tipográficas" (privilégio de invenção).

1.º — Aparelho para a reprodução fotográfica de composições tipográficas, caracterizando-se este aparelho por compreender um teclado com uma pluralidade de teclas cada uma correspondente a um determinado sinal; um tambor giratório para o registro mecânico de informação aduzida ao teclado, incluindo o dito tambor uma pluralidade de discos e tendo cada disco uma pluralidade de batentes radialmente deslocáveis, cooperantes com as ditas teclas; um tambor cilíndrico montado para dotação em torno do seu eixo, possuindo o dito tambor cilíndrico sobre a sua superfície curvada uma pluralidade de tiras ou lâminas transparentes, paralelas espaçadas, incluindo cada lâmina uma série de sinais de tamanho e estilo predeterminado à dispositivos fotográficos incluindo uma câmara fotográfica montada frente ao dito tambor cilíndrico, dispositivos de lente e obturador entre a câmara fotográfica e o dito tambor cilíndrico para introduzir na câmara sinais sobre a dita lâmina à dispositivos para produzir movimento relativo dos dispositivos fotográficos paralelamente ao eixo do dito tambor cilíndrico para colocar a lente e o obturador frente a qualquer uma das lâminas do cilindro; e dispositivos eletro-mecânicos para arranjar a informação registrada sobre o tambor giratório e para transmitir a informação arranjada ao cilindro para reprodução fotográfica.

Seguem os pontos 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9.

COLEÇÃO DAS LEIS 1961

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação n.º 854

Preço: Cr\$ 180,00

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação n.º 855

Preço: Cr\$ 520,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recibo Postal

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 516.934, de 20-11-1961
Confecções Bel Busto Ltda
São Paulo

BEL BUSTO
Ind. Brasileira
Classe 36
Artigos na classe

Térmo n.º 516.935, de 20-11-1961
Loe Koen San
São Paulo

MEL LI
Ind. Brasileira
Classe 41
Artigos na classe

Térmo n.º 516.936, de 20-11-1961
Assis Engenharia Indústria e Comércio
Limitada
Guanabara

ASSIS
Ind. Brasileira
Classe 16
Artigos na classe

Térmo n.º 516.937, de 20-11-1961
Guilherme Mattello
São Paulo

GUILHERME
Ind. Brasileira
Classe 6
Artigos na classe

Térmo n.º 516.938, de 20-11-1961
Panificadora São José das Palmeiras
Limitada
Guanabara

**SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**
Ind. Brasileira

Classe 50
Artigos na classe

Térmo n.º 516.939, de 20-11-1961
R. Studium
Guanabara

READ STUDIUM
Ind. Brasileira

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 516.940, de 20-11-1961
Breda Comércio e Indústria de Ferros
Limitada
Guanabara

TEREODINA
Ind. Brasileira

Classe 8
Artigos na classe

Térmo n.º 516.941, de 20-11-1961
Materiais de Construção Guarulhense
Limitada

GUARULHENSE
Ind. Brasileira

Classe 50
Artigos na classe

Térmo n.º 516.942, de 20-11-1961
A.R. Celli & Dias Ltda.
Guanabara

LUNERA
Ind. Brasileira

Classe 46
Artigos na classe

Térmo n.º 516.943, de 20-11-1961
Bar e Lanches Duas Faculdades
Limitada
Guanabara

DUAS FACULDADES
Ind. Brasileira

Classe 41
Artigos na classe

Térmo n.º 516.944, de 20-11-1961
Gabriel Bosco Salzano
São Paulo

ESQUIMÔ



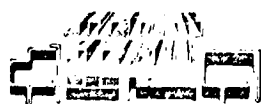
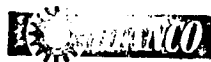
Classe 41
Artigos na classe

Térmo n.º 516.945, de 20-11-1961
H. Cyrino & Cia.
São Paulo

"A SANTISTA"
CONSERVADORA DE
ELEVADORES

Classes: 8, 11, 33 e 50
Artigos na classe

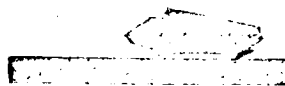
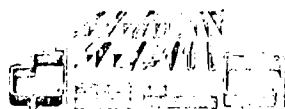
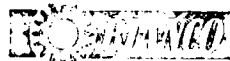
Térmo n.º 516.947, de 20-11-1961
Bianco, Bianchi & Cia. Ltda.
São Paulo



GRECO-BRASILEIRA
INDÚSTRIABRASILEIRA

Classe 5
Artigos na classe

Térmo n.º 516.948, de 20-11-1961
Bianco, Bianchi & Cia. Ltda.
São Paulo



Classes: 5 e 33
Artigos na classe

Térmo n.º 516.949, de 20-11-1961
Mariano Prieto
São Paulo

**A CANETA E
CONsertos**
PÓSTO GENERAL

Classes: 17 e 33
Artigos na classe

Térmo n.º 516.950, de 20-11-1961
Alcântara & Cia. Ltda.
São Paulo

IMPERATRIZ
Ind. Brasileira

Classe 8
Artigos na classe

Térmo n.º 516.951, de 20-11-1961
Avícola "Santa Fé" Ltda.
São Paulo

SANTA FE
Ind. Brasileira

Classe 19
Artigos na classe

Térmo n.º 516.952, de 20-11-61
Agência "Iracema" de Vendas de Pasca-
gens Ltda.
São Paulo

IRACEMA
IND. BRASILEIRA

Classe 50
Artigos na classe

Térmo n.º 516.953, de 20-11-61
Metalsolda Greco-Brasileira Ltda.
São Paulo

GRECO-BRASILEIRA

Classe 5
Artigos na classe

Térmo n.º 516.954, de 20-11-61
Fernando Carvalho Gomes
São Paulo

**I P B-INSTITUTO
PSICOMÉTRICO BRASILEIRO**
SÃO PAULO

Classe 33
Artigos na classe

Térmo n.º 516.955, de 20-11-61
Indústria de Fios Novel Spuma Ltda.
São Paulo

NOVELSPUMA
IND. BRASILEIRA

Classe 22
Artigos na classe

Térmo n.º 516.956, de 20-11-61
Modis "Vardy" Ltda.
São Paulo

VARDY

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36
Artigos na classe

Térmo n.º 516.957, de 20-11-61
Américo Esteves
São Paulo



Classe 33

Título de Estabelecimento
Térmo n.º 516.958, de 20-11-61
J. Alves & Alves
São Paulo

ALFEU

Classes: 8, 11 e 21
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 516.959, de 20-11-61
Lanches Flora Ltda.
São Paulo

FLORA

Classe 41
Artigos na classe

Térmo n.º 516.960, de 20-11-61
Estamparia de Metais Merola Ltda.
São Paulo

MEROLA
Ind. Brasileira

Classe 11
Artigos na classe

Térmo n.º 516.961, de 20-11-61
Francisco Guardiano e Heráldo da Silva
Tino
São Paulo



Classe 36
Artigos na classe

Térmo n.º 516.962, de 20-11-61
Jelin Móveis e Instalações S. A.
São Paulo

GRAVATEX
INDÚSTRIA BRASILEIRA
Classe 40

Térmo n.º 516.963, de 20-11-61
Jelin Móveis e Instalações S. A.
São Paulo

TERNOFLEX
INDÚSTRIA BRASILEIRA
Classe 40
Artigos na classe

Térmo n.º 516.964, de 20-11-61
Jelin Móveis e Instalações S. A.
São Paulo

SAIAFLEX
INDÚSTRIA BRASILEIRA
Classe 40
Artigos na classe

Térmo n.º 516.965, de 20-11-61
Jelin Móveis e Instalações S. A.
São Paulo

CALÇAFLEX
INDÚSTRIA BRASILEIRA
Classe 40
Artigos na classe

Térmo n.º 516.966, de 20-11-61
José de Barros Freire Junior
São Paulo

CONFECÇÕES GUGA
Classe 36
Artigos na classe

Térmo n.º 516.967, de 20-11-61
"Andú" — Metalplástica e Dentária
Ltda.
São Paulo

"ANDÚ" — METALPLÁSTICA E DENTÁRIA

Classes: 10, 17 e 20
Artigos nas classes

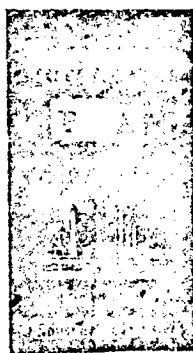
Térmo n.º 516.969, de 20-11-61
Indústria de Roupas "H. F." Ltda.
São Paulo

H. F.
Ind. Brasileira
Classe 36
Artigos na classe

Térmo n.º 516.968, de 20-11-61
"Andú" — Metalplástica e Dentária
Ltda.
São Paulo
"ANDÚ" — METALPLÁSTICA E DENTÁRIA LTDA

Térmo n.º 516.970, de 20-11-61
Artigos Domésticos "Crediolaf" Ltda.
São Paulo
CREDIOLAF
Ind. Brasileira
Classe 8
Artigos na classe

Térmo n.º 516.971, de 20-11-61
Indústria de Óleos Vegetais Tupã Ltda.
São Paulo



Classe 41
Artigos na classe

Térmo n.º 516.972, de 20-11-61
Indústria de Óleos Vegetais Tupã Ltda.
São Paulo

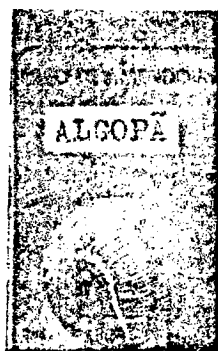
PI
Ind. Brasileira
Classe 1
Artigos na classe

Térmo n.º 516.973, de 20-11-61
Marcilio Alves
São Paulo

CÍRCULO INTERNACIONAL DE UMBANDA

Classe 33
Artigos na classe

Térmo n.º 516.977, de 20-11-61
Indústria de Óleos Vegetais Tupã Ltda.
São Paulo



Classe 41

Térmo n.º 516.978, de 20-11-61
Marcilio Alves
São Paulo

ALMANAQUE DE UMBANDA
Classe 31
Artigos na classe

Térmo n.º 516.979, de 20-11-61
Editora Ceu Ltda.
São Paulo

O PROGRESSO NO BRASIL E NO MUNDO

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 516.980, de 20-11-61
Marcilio Alves
São Paulo

CATECISMO DE UMBANDA
Classe 33
Artigos na classe

Térmo n.º 516.981, de 20-11-61
Confecções Graziela Ltda.
São Paulo

GRAZIELA
Ind. Brasileira
Classe 50
Artigos na classe

Térmo n.º 516.982, de 30-11-61
Sergio Amato
São Paulo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS "AMATO"

Classes: 12, 13, 14 e 15
Artigos nas classes

Térmo n.º 516.984, de 20-11-61
Plásticos Mapola Limitada
São Paulo

MAPOLA
Ind. Brasileira
Classe 28
Artigos na classe

Térmo n.º 516.985, de 20-11-61
Comércio de Materiais Para Construções
Albion Ltda
São Paulo

ALBION
Ind. Brasileira

Classe 50
Artigos na classe

Térmo n.º 516.986, de 20-11-61
Comércio de Produtos de Beleza Prota
Ltda.
São Paulo

FROTA
Ind. Brasileira

Classe 50
Artigos na classe

Térmo n.º 516.987, de 30-11-61
Oliveiro Gonçalves
São Paulo

TIMONEIRO
Ind. Brasileira

Classe 48
Artigos na classe

Térmo n.º 516.988, de 20-11-61
Simala Sociedade Mecanizadora de Lavagem Avaré Ltda.
São Paulo

SIMALA
Ind. Brasileira
Classe 2
Artigos na classe

Térmo n.º 516.989, de 20-11-1961
Mário Alexandre Refinetti
Guanabara

Credi Livre

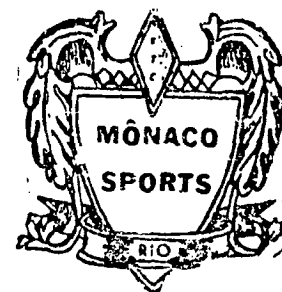
Classe 33
Artigos na classe

Térmo n.º 516.990, de 20-11-1961
Hélio Bastos
Guanabara

Mundo Cultural

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 516.991, de 20-11-1961
F. Tranjan & Cia.
Guanabara



Classe 36
Artigos na classe

Térmo n.º 516.992, de 20-11-1961
Empresa Editora A Tarde S.A.
Bahia

"A Tarde"

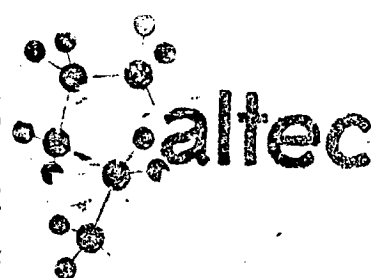
Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 516.993, de 20-11-1961
Empresa Editora A Tarde S.A.
Bahia

"Empresa Editora A Tarde S.A."

Nome Comercial

Térmo n.º 516.994, de 20-11-1961
Altec Indústria Química Ltda.
Guanabara



Classe 1
Artigos na classe

Térmo n.º 516.995, de 20-11-1961
Altec Indústria Química Ltda.
Guanabara

altec (INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.)

Nome Comercial

Térmo n.º 516.996, de 20-11-1961
Tecnoprint Gráfica S.A.
Guanabara

Tecnoprint Gráfica S.A.

Nome Comercial

Térmo n.º 516.997, de 20-11-1961
Tecnoprint Gráfica S.A.
Guanabara

Tecnoprint Gráfica

Classes: 5, 11, 28, 33, 38 e 50
Título

Térmos ns. 516.998 à 517.003, de 20-11-1961
Tecnoprint Gráfica S.A.
Guanabara

Tecnoprint

Classe 5
Classe 11
Classe 28
Classe 32
Classe 38
Classe 50

Artigos na classe

Térmo n.º 517.004, de 20-11-1961
Tecnoprint Gráfica S.A.
Guanabara

Série de Ouro

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.005, de 20-11-1961
Tecnoprint Gráfica S.A.
Guanabara

Giãante de Ouro

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.006, de 20-11-1961
Tecnoprint Gráfica S.A.
Guanabara

Coroa de Ouro

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.007, de 20-11-1961
Tecnoprint Gráfica S.A.
Guanabara

Estrela de Ouro

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.008, de 20-11-1961
Tecnoprint Gráfica S.A.
Guanabara

Molde de Ouro

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.009, de 20-11-1961
Tecnoprint Gráfica S.A.
Guanabara

Edições de Ouro

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.010, de 20-11-1961
"Conduflex" Eletro Metalúrgica, Ltda.
São Paulo

"CONDUFLEX"

Eletro METALÚRGICA, LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 517.011, de 20-11-1961
"Conduflex" Eletro Metalúrgica Ltda.
São Paulo

"CONDUFLEX"

Indústria Brasileira

Classe 8
Artigos na classe

Térmo n.º 517.012, de 20-11-1961
Tecnometal — Indústria de Artefatos
de Metais Ltda.
São Paulo

TECNOMETAL

Indústria Brasileira

Nome Comercial

Térmo n.º 517.013, de 20-11-1961
Tecnometal — Indústria de Artefatos
de Metais Ltda.
São Paulo
Classe 11
Artigos na classe

Térmo n.º 517.014, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Campanha
da Boa Visinhança"**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.015, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**Campanha
da Boa Notícia**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.016, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Campanha
da Boa Diversão"**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.017, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Campanha
da Boa Vontade Mundial"**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.018, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Comandos
da Fé"**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.019, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Comandos
da Esperança"**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.020, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Comandos
da Caridade"**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.021, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Comandos
do Amor"**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.022, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Comandos
da Verdade"**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.023, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Comandos
da Moral"**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.024, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Comandos
da Bondade"**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.025, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Cruzadas
do Novo Mandamento"**

Classe 32

Térmo n.º 517.026, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Cruzadas
de Educação e Fraternidade"**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.027, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Cruzadas
(Salvemos Vidas)"**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.028, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Cruzadas
Religiões Irmanadas"**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.029, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Cruzadas
Oração e Vigilância"**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.030, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Cruzadas
Redenção do Brasil"**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.031, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Cruzadas
do Amor Universal
Pela Paz Mundial"**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.032, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

**"Agencia
Boa Vontade Mundial"**

Classe 32
Artigos na classe

Térmo n.º 517.033, de 20-11-61
Legião da Boa Vontade
Guanabara

Legião da Boa Vontade

Classes: 1 — 2 — 4 — 5 — 6 — 7
— 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 —
14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 —
20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 —
27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 32 —
33 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38 —
39 — 40 — 41 — 42 — 43 — 44 —
45 — 46 — 47 — 48 — 49 e 50
Artigos nas classes

Térmo n.º 517.034, de 20-11-61
Legião da Boa Ventade
Guanabara



Classes: 1 — 2 — 4 — 5 — 6 — 7
8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 —
14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 —
21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 —
27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 32 —
33 — 34 — 35 — 36 — 37 — 39 —
39 — 40 — 41 — 42 — 43 — 44 —
45 — 46 — 47 — 48 — 49 e 50
Artigos nas classes

Térmo n.º 517.035, de 20-11-61
F. Henriques Calçada
São Paulo

«Loja do Japão»

Classes: 5 — 8 — 13 — 14 — 15 —
23 — 25 — 38 e 49
Artigos nas classes

Térmo n.º 517.036, de 20-11-61
Calçada S. A. Gráfica Editora e
Estamparia
São Paulo

«Passivit»

Industria Brasileira

Classe 8
Artigos na classe

Térmo n.º 517.037, de 20-11-61
Ovama de Almeida Rios
Guanabara

PRORROGAÇÃO

O B S E T R A T
Ovama de Almeida Rios
Rio de Janeiro
Industria Brasileira

Classe 3
Artigos na classe

Térmo n.º 517.038, de 20-11-61
Guido Lorenzato
São Paulo

Lorenzato

Industria Brasileira

Classe 42

Térmo n.º 517.039, de 20-11-61
Silva, Nascimento & Cia.
São Paulo

M I Z U H O
Industria Brasileira

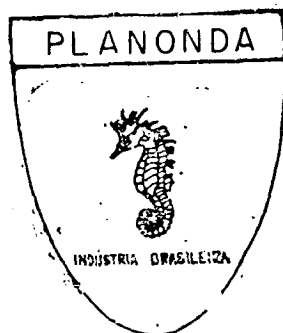
Classe 41
Artigos na classe

Térmo n.º 517.040, de 20-11-61
Intrex S. A. Comércio, Importação,
Exportação e Representação
São Paulo

HOTEL PARIS
São Paulo-Capital

Classes: 25, 32, 33, 41, 42 e 43
Artigos nas classes

Térmo n.º 517.041, de 20-11-61
Planonda S. A. Indústria e Comércio
São Paulo



Classe 49
Artigos na classe

Térmo n.º 517.042, de 20-11-61
"Omego" Industrias Metalúrgicas Ltda.
São Paulo

"OMEGE"INDUSTRIAS
METALURGICAS LTDA.

Térmo n.º 517.043, de 20-11-61
Companhia Gasparian Industrial do
Norte
Ceará



Classe 41
Artigos na classe

Térmo n.º 517.044, de 20-11-61
Estanislau dos Santos Franco
São Paulo

M. B.
Industria
Brasileira

Classe 41
Artigos na classe

Térmo n.º 517.045, de 20-11-61
Miguel Fleks
São Paulo

F L E K S
Industria Brasileira

Classe 36
Artigos na classe

Térmo n.º 517.046, de 20-11-1961
Planonda S.A. Indústria e Comércio
São Paulo

P L A N O N D A
Industria Brasileira

Classe 49
Artigos na classe

Térmos ns. 517.047 à 517.051, de
20-11-1961
Merege Licciardi & Cia.
São Paulo

L O N A M B I

Classe 7
Classe 47
Classe 31
Classe 11
Classe 1
Artigos na classe

Térmo n.º 517.052, de 20-11-1961
Farmácia Dragocereja Ltda.
São Paulo

S A K U R A
Industria Brasileira

Classe 48
Artigos na classe

Térmo n.º 517.053, de 20-11-1961
"C.R.L." Casa do Rolamento
Limitada
São Paulo

C . R . L
Industria Brasileira
Classe 11

Térmo n.º 517.054, de 20-11-1961
Distribuidora Industrial de Rolamentos
"Induroller Ltda."
São Paulo

I N D U R O L L E R
Industria Brasileira

Classe 11
Artigos na classe

Térmos ns. 517.055 à 517.057, de
20-11-1961
Companhia Industrial Woolltex de
Malhas e Confeccões
São Paulo

W O O L T E X
Industria Brasileira

Classe 36,
Artigos na classe
Classe 22
Classe 24
Artigos na classe

Térmo n.º 517.058, de 20-11-1961
A.G. Monteiro & Cia. Ltda.
São Paulo

C E L E S M A R
Industria Brasileira

Classe 22
Artigos na classe

Térmo n.º 517.059, de 20-11-1961
Wrona & Gasko
São Paulo

W O O L T E X
Industria Brasileira

Classe 24
Artigos na classe

Térmo n.º 517.060, de 20-11-1961
Wrona & Gasko
São Paulo

Classe 22
Artigos na classe

Térmo n.º 517.061, de 20-11-1961
Distribuidora Calçadista Ltda.
São Paulo

BARRADA DOS SALDOS

Classes: 35 e 36
Artigos na classe

Térmo n.º 517.062, de 20-11-1961
Instituto de Oftalmologia de São Paulo
Limitada
São Paulo

PRONTO SOCORRO
OFTALMOLOGICO
São Paulo-Capital

Classe 33
Artigos na classe

Térmo n.º 517.063, de 20-11-1961
Industria e Comércio Galvanoplástica
Kingal Ltda.
São Paulo

A I N G A L
Industria Brasileira

Class e1
Artigos na classe

Térmo n.º 517.064, de 20-11-1961
João Peres Espósito
São Paulo

INDUSTRIA PAULISTA
DE EMBALAGEM "IPEL"
São Paulo-Capital

Classe 26
Artigos na classe

Térmo n.º 517.065, de 20-11-1961
Comercial e Importadora de Máquinas
Agrícolas "Norte" Ltda.
São Paulo

N O R T E

Classe 7

Térmo n.º 517.066, de 20-11-1961
Distribuidora Calçadista Ltda.
São Paulo

BARRAO, LAR

Classes: 35 e 36
Artigos na classe